

Banco Yetu

Disciplina de Mercado





Conteúdo

1. Declaração do Conselho de Administração sobre Disciplina de Mercado	4
2. Âmbito de Aplicação	6
3. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco.....	10
4. Divulgação Referente ao Modelo de Governo	20
5. Adequação de Capital	24
5.1. Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados Pelo Risco	24
5.2 Divulgação dos Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade.....	30
6 Risco de Crédito	32
6.1 Divulgação sobre o Risco de Crédito.....	32
6.2 Risco de Crédito de Contraparte.....	39
7 Risco de Mercado.....	40
7.1 Informação Qualitativa.....	40
7.2 Informação Quantitativa	43
8 Risco Operacional.....	43
8.1 Informação Qualitativa.....	43
8.2 Informação Quantitativa	47
9 Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	47
9.1 Informação Qualitativa.....	47
9.2 Informação Quantitativa	48
10 Outros Riscos sobre a Posição de Capital	48
10.1 Informação Qualitativa	48
10.2 Informação Quantitativa	51
11 Adequação de Liquidez	51
11.1 Informação Qualitativa	51
11.2 Informação Quantitativa	58
12 Política de Remuneração	58
12.1 Informação Qualitativa	58
12.2 Informação Quantitativa.....	62



Índice de Figuras

Figura 1: Estrutura Organizacional do Banco Yetu	10
Figura 2: Distribuição dos Pelouros da Comissão Executiva.....	11
Figura 3: Modelo das três linhas de defesa	14
Figura 4: Quadro Prudencial 3 Pilares.....	24
Figura 5: Framework Risco Operacional	51

Índice de Tabelas

Tabela 1: Estrutura Accionista	7
Tabela 2 Principais Indicadores:	8
Tabela 3 Balanço em 31 de Dezembro de 2022:	9
Tabela 4: Métricas de apetite pelo risco	19
Tabela 5: Cargos Conselho de Administração.....	20
Tabela 6: Indicadores relevantes para a avaliação do risco de modelo de negócio e respectiva notação.....	26
Tabela 7: : Necessidades de capital a considerar para risco de modelo de negócio	27
Tabela 8: Indicador relevante para a avaliação do risco de concentração e respectiva notação.....	29
Tabela 9: Necessidades de capital a considerar para risco de concentração.....	29
Tabela 10: Necessidades de Capital por Risco.....	29
Tabela 11: Fundos Proprios.....	30
Tabela 12: Solvabilidade.....	30
Tabela 13: Racio de Alavancagem.....	30
Tabela 14: Exposições Vencidas.....	34
Tabela 15: Prazo de Vencimento por Classe de Risco.....	34
Tabela 16: Dias de Incumprimento.....	35
Tabela 17: Antiguidade por Montante.....	36
Tabela 18: Crédito por Localização	36
Tabela 19: Evolução Histórica Credito Vencido	42
Tabela 20: Evolução Histórica Credito Vencido (Montante).....	43
Tabela 21: Ponderação de Risco de Crédito.....	44
Tabela 22: Exposição por Contraparte e Classes de Exposição Prudencial.....	46
Tabela 23: Risco de Mercado.....	47
Tabela 24: Requisito Risco Operacional.....	48
Tabela 25: Risco Taxa de Juro.....	49
Tabela 26: Outros Riscos sobre Posição Capital.....	50
Tabela 27: Remuneração.....	60
Tabela 28: Remuneração agregada.....	60





Declaração do Conselho de Administração sobre Disciplina de Mercado

O Conselho de Administração do Banco Yetu tomou em consideração os Requisitos de Divulgação de Disciplina de Mercado, de acordo com o Artigo 51.º do Aviso N.º 8 de 2021, e avaliou o presente relatório com referência a 31 de Dezembro de 2022, bem como o cumprimento dos princípios definidos para a elaboração do mesmo.

Deste modo, o Conselho de Administração certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, foi possível apurar, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna.

Adicionalmente, assegura e aprova a existência de estratégias e processos para avaliar e manter de forma contínua os montantes, tipos e distribuição de liquidez e capital adequados para cobrir a natureza e o nível do risco a que a instituição está ou poderá estar exposta.

Caso se verifique alguma alteração significativa subsequente a elaboração deste documento, o Conselho de Administração se compromete a divulgar, tempestivamente, estas alterações ao mercado.

No seguimento da implementação do relatório de Disciplina de Mercado, o Conselho de Administração tem como objectivo o reforço progressivo da sua função de gestão de risco, visando um alinhamento cada vez maior das práticas e metodologias implementadas com as orientações do Banco Nacional de Angola.

Pelo Conselho de Administração do Banco Yetu, S.A.





1. Introdução

O terceiro Pilar estabelecido no acordo de Basileia II, apresenta como objectivo estimular uma maior disciplina com o incremento da transparência das instituições sujeitas às regras do Basileia I, para que todos agentes envolvidos, possam estar informados face ao seu perfil de risco.

Desta forma e para respeitar esta orientação, o Banco Nacional de Angola, publicou o Aviso N.º 8 de 2021, sobre Requisitos Prudenciais e o Instrutivo N.º 5 de 2022 para orientação desta divulgação de informação pelas instituições sob sua tutela.

Com este conhecimento, as administrações têm o dever de informar, atempadamente de modo claro e transparente, a supervisão, os clientes e outras entidades envolvidas para que se mitigue situações desastrosas, e tomar medidas mais adequadas.





2. Âmbito de Aplicação

O presente relatório descreve o processo e respectivas actividades desenvolvidas pelo Banco Yetu no âmbito do relatório de Disciplina de Mercado, bem como as principais conclusões resultantes do processo.

À data de referência (31 de Dezembro de 2022), o Banco não tinha participações em outras entidades susceptíveis de consolidarem no Banco Yetu. Deste modo, a Disciplina de Mercado incide sobre o perímetro individual do Banco, incluindo todas as áreas e linhas de negócio, visando a quantificação das necessidades de liquidez e de capital para fazer face aos riscos materiais a que o Banco, como um todo, está ou poderá vir a estar exposto.

A concepção do relatório de Disciplina de Mercado assenta na data de referência 31 de Dezembro de 2022 e tem em consideração a dimensão, complexidade e modelo de negócio do Banco, bem como todos os factores externos que, na perspectiva do Banco, são susceptíveis de impactarem de modo material a sua actividade.

2.1 Identificação do Banco

O BANCO YETU, S.A, (adiante igualmente designado por “Banco” ou “YETU”) é uma Instituição Financeira Bancária de direito angolano, que deu início à sua actividade no dia 18 de Setembro de 2015 e tem a sua sede em Luanda na Torre do Maculusso, Rua Frederico Welwitsch, 2.º andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano da Ingombota, Município de Luanda. O Banco foi constituído por Escritura Pública de 19 de Junho de 2015. Através de comunicação do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”) de 10 de Julho de 2015, foi autorizado e admitido o registo definitivo do YETU com o Número de Identificação Fiscal 5417285501, matriculado na Conservatória de Registo Comercial de Luanda sob o n.º 1.996-14/14061 e registo especial nº 0066 junto do Banco Nacional de Angola.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplicam, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeiras.

O Banco YETU é uma instituição de cariz comercial que pretende actuar sobretudo nos segmentos de corporate e private banking, sem descurar a hipótese de desenvolver alguma banca de retalho, visando apoiar o financiamento da economia.





A 31 de Dezembro 2022 capital social do Banco YETU passou a ser de Kz 13.000.000.000,00 (treze mil milhões de Kwanzas), representado por 13.000.000 (treze milhões) de acções, cada uma com o valor nominal de Kz 1.000,00 (mil Kwanzas), repartidas por 5 accionistas, distribuídas da seguinte forma:

Accionistas	N. de Acções	% de Capital
Elias Piedoso Chimuco	9 874 800	75,96 %
Margarida Severino Andrade	1 345 500	10,35 %
Deolindo Cativa Bule Chimuco	1 345 500	10,35 %
João Ernesto dos Santos	217 100	1,67 %
Manuel Francisco Tuta	217 100	1,67 %
Total	13 000 000	100 %

Tabela 1 – Estrutura Accionista

Adicionalmente, e numa óptica de melhoria contínua, O Banco Yetu aprovou recentemente um aumento do Capital Social para Kz 20 mil milhões, 33% acima do limite mínimo regulamentar, traduzindo o grande empenho na manutenção da sua estabilidade e sustentabilidade à medida da sua estratégia de crescimento.

2.2 Informação Financeira

2.2.1 Evolução dos principais indicadores financeiros

O Banco é afectado directamente por factores económicos, quer numa perspectiva de economia Internacional, quer como numa perspectiva de economia angolana.

No decurso do ano de 2021, os enormes custos sanitários e sócio económicos associados à COVID-19 ainda estiveram presentes em todas as economias do mundo. Em 2022 perspectivava-se que as economias continuassem os seus processos de recuperação das consequências negativas da pandemia de COVID-19, contudo a 24 de Fevereiro o mundo deparou-se com um novo choque: o conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia, tornando-se no principal facto geopolítico com impacto na evolução da economia, do comércio e das finanças mundiais.

A inflação mundial tem vindo a ser drasticamente influenciada pela escalada dos preços da energia, incluindo o preço do petróleo e dos alimentos, e deverá aumentar para 8% em 2022, sendo que em 2021 foi de 4,7%. Para 2023, projecta-se uma redução da inflação para 6,5%, das cotações, tendo o ano fechado com valores similares aos do início do ano de 2020.

O Executivo definiu para o corrente ano o objectivo de inflação de 18%, esperando-se, entretanto, que venha situar-se em 14,4% em 2022. Para o ano de 2023, espera-se uma taxa de inflação de 11,1%. A proposta do Orçamento Geral do Estado 2023 está avaliado em Kz 20.104,2 mil milhões, representando um aumento de 7,2% relativamente ao OGE de 2022, sendo que daquele valor global cerca de kz 12.902,2 correspondem a despesa fiscal.

Relatório de Disciplina de Mercado



Este último induziu ao aumento do comércio externo, por conta da expansão da oferta de moeda forte na economia nacional.

Quanto ao investimento em instrumentos de dívida pública, beneficiamos das yields das Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR), canalizamos para estes instrumentos investimentos significativos, o que representou uma expansão exponencial da carteira própria face ao exercício anterior. A componente de intermediação financeira sobre valores mobiliários também contribuiu positivamente para os resultados globais, tendo o Banco encerrado o exercício com 781 contas de custódia activas de Clientes investidores.

Mantivemos um perfil de gestão de liquidez bastante conservador, sendo que os níveis de liquidez continuaram elevados, registando valores bastante acima dos requisitos regulamentares. O aumento da eficiência e o esforço contínuo para protecção dos fundos dos Clientes YETU e dos nossos Accionistas nortearam a gestão sã e prudente dos recursos, numa lógica de longo prazo, prevalecendo sempre uma atitude responsável perante os riscos de mercado.

Montantes expressos em milhares de Kz (excepto os destacados com *)	dez/22	dez/21	Variações dez-22	
			Abs	%
Balanço	136 618 985	68 229 436	68 389 549	100%
Créditos a clientes	18 916 793	11 054 262	7 862 531	71%
Depósitos	79 380 581	33 619 578	45 761 003	136%
Capital próprio	31 559 055	23 515 782	8 043 273	34%
Proveitos de juros	9 745 708	7 108 379	2 637 329	37%
Margem financeira	7 058 375	6 324 770	733 605	12%
Outros resultados de exploração	(743 158)	(387 120)	(356 038)	92%
Produto bancário	34 027 826	20 600 738	13 427 089	65%
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversão	(121 487)	(4 794)	(116 693)	2434%
Custos operacionais	(14 016 867)	(7 814 368)	(6 202 499)	79%
Resultado antes dos impostos	19 722 593	13 472 279	6 250 314	46%
Resultado líquido	14 485 975	10 589 587	3 902 388	37%
Capital social	13 000 000	9 000 000	4 000 000	44%
N.º de acções	13 000	9 000	4 000	44%
Operacional				
N.º de colaboradores (*)	272	220	52	24%
N.º de balcões (*)	14	17	(3)	-18%
N.º de clientes (*)	47 363	33 952	13 411	39%
Particulares (*)	43 914	31 483	12 431	39%
Empresariais (*)	3 449	2 469	980	40%
ATMs activas(*)	63	61	2	3%
TPA activos (*)	1 615	887	728	82%
Cartões multicaixas activos (*)	26 912	13 785	13 127	95%
(%) Grau de eficiência	41%	38%	3%	9%
Gestão de fundos				
(%) Rácio de transformação	24%	33%	-0,09 p.p.	-
(%) Rácio depósitos/ activo	58%	49%	0,09 p.p.	-
Rentabilidade				
(%) Retorno s/ capital - ROE	46%	45%	0,01 p.p.	-
(%) Retorno s/ activo - ROA	11%	16%	-0,05 p.p.	-
(%) Retorno s/ a média do capital - ROAE	53%	56%	-0,03 p.p.	-
(%) Retorno s/ a média do activo - ROAA	14%	19%	-0,05 p.p.	-
Solvabilidade				
(%) Créditos mal-parados (+90 dias)	397 803	29 593	368 210	1244%
(%) Rácio créditos mal-parados	2%	0%	0,02 p.p.	-
(%) Imparidade crédito/ em atraso	31%	-27%	0,58 p.p.	-
(%) Crédito/ activo	14%	16%	-0,02 p.p.	-
(%) Activo/ Depósitos	172%	203%	-0,31 p.p.	-
Adequação do capital				
(%) Rácio do imobilizado	30%	9%	0,21 p.p.	-
Fundos próprios regulamentares	37 937 567	24 743 543	13 194 024	53%
(%) Rácio de solvabilidade regulamentar	51%	49%	0,02 p.p.	-

Tabela 2: Principais Indicadores a 31 de Dezembro de 2022 e 2021





2.2.2 Demonstração da posição financeira em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021

O resultado líquido do Banco Yetu foi positivo, constatando-se um crescimento de 37%, situando-se no valor de 14.4 mil milhões de Kwanzas. Aumento de cerca de 12% da margem financeira face a 2021, o que evidencia desde logo a capacidade de o Banco captar rendimentos e gerar rentabilidade.

Adicionalmente aos resultados apresentados, a Dezembro de 2022 a Instituição apresentou um rácio de solvabilidade igual a 51%, estando acima do limite prudencial em vigor pelo BNA (cujo mínimo regulamentar é de 8%), verificando-se um aumento significativo do rácio de solvabilidade relativamente aos 24,75% em 2020 e 49,40% em 2021, explanada via aumento dos Fundos Próprios de nível 1 da Instituição de cerca de 43,29% face ao ano anterior, um rácio de alavancagem igual a 23,44% considerando reservas obrigatórias e de 25,51% excluindo reservas obrigatórias, muito superior ao limite mínimo recomendado em 3%.

BALANÇO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2022	31-12-2021
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	31 647 928	15 792 954
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	7 786 161	4 169 901
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	8 004 510	10 573 861
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	46 520 885	12 008 530
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	152 571	104 700
Investimentos ao custo amortizado	9	8 817 093	8 385 817
Crédito a clientes	10	18 916 793	11 054 262
Outros Activos tangíveis	11	11 192 076	3 422 052
Activos intangíveis	12	187 077	290 339
Operações cambiais activas		-	857 796
Outros activos	13	3 393 891	1 569 222
Total do Activo		136 618 985	68 229 436
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14	14 287 606	5 096 041
Recursos de clientes e outros empréstimos	15	79 380 581	33 619 578
Provisões	16	347 736	60 028
Passivos por impostos diferidos	17	248 461	260 509
Passivos por impostos correntes	18	5 236 618	2 888 692
Operações cambiais passivas		-	739 263
Outros passivos	19	5 558 928	2 049 544
Total do Passivo		105 059 929	44 713 654
Capital social	20	13 000 000	9 000 000
Reserva legal	20	2 190 490	718 174
Reservas de reavaliação	20	(39 078)	(39 077)
Outras reservas e resultados transitados	20	2 839 142	3 253 098
Dividendos antecipados		(917 473)	-
Resultado líquido do exercício		14 485 975	10 583 587
Total do Capital Próprio		31 559 055	23 515 782
Total do Passivo e Capital Próprio		136 618 985	68 229 437

Tabela 3: Balanço em 31 de Dezembro de 2022



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2022	31-12-2021
Juros e rendimentos similares		9 745 708	7 108 379
Juros e encargos similares		(2 687 333)	(783 608)
Margem Financeira	22	7 058 375	6 324 770
Rendimentos de serviços e comissões	23	4 954 798	3 698 603
Encargos com serviços e comissões	23	(1 084 837)	(865 012)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	24	2 146 931	125 765
Resultados cambiais	25	21 695 717	11 703 731
Outros resultados de exploração	26	(743 158)	(382 736)
Produto da actividade bancária		34 027 826	20 605 122
Custos com o pessoal	27	(7 169 170)	(4 121 340)
Fornecimentos e serviços de terceiros	28	(5 204 683)	(2 294 609)
Depreciações e amortizações do exercício	11 e 12	(1 643 014)	(1 402 803)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	10	(121 487)	(4 794)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	9	11 228	765 604
Provisões líquidas de reversão	16	(178 108)	(74 902)
Resultados antes de impostos		19 722 593	13 472 279
Correntes	18	(5 236 618)	(2 888 692)
Diferidos		-	-
Resultado líquido do exercício		14 485 975	10 583 587
Resultado por acção básico		1 114	1 176
Resultado por acção diluído		1 114	1 176

Tabela 4 : Demonstrações de Resultados a 31 de Dezembro de 2022 e 2021

3. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco

3.1. Estrutura Global de Governo da Função de Gestão de Risco

A Instituição possui uma estrutura organizacional adequada, sólida e transparente, permitindo uma clara definição de responsabilidades. O modelo organizacional é, deste modo, consistente com as áreas de negócio e estratégias assumidas pelo Banco Yetu.

Neste contexto, a estrutura organizacional do Banco apresenta uma estrutura funcional completa que evidencia uma divisão clara de áreas e funções dentro de cada unidade.



Figura 1: Estrutura Organizacional do Banco Yetu

O modelo de governação do Banco está estabelecido de acordo com os requisitos da Lei das Instituições Financeiras (Lei n.º 12/2015, de 17 de Junho), sendo órgãos estatutários os seguintes órgãos sociais: (i) Assembleia Geral; (ii) Conselho de Administração; (iii) Comissão Executiva.

Neste sentido, a estrutura de divisão de pelouros pela Comissão Executiva é demonstrada pela figura abaixo.



Figura 2: Distribuição dos Pelouros da Comissão Executiva

O Conselho de Administração (CAD) do Banco Yetu é responsável pela gestão e representação da Instituição nos termos da Lei e nos Estatutos da Sociedade. Compete ao CAD estabelecer a orientação estratégica em conformidade com as normas legais e estatutárias aplicáveis cabendo-lhe as funções de gestão e de supervisão, delegando a gestão corrente do Banco à Comissão Executiva.

O Banco Yetu S.A separa o sistema de controlo interno em três comités, o Comité de Controlo Interno, o Comité de Gestão de Risco e o Comité de Auditoria, coordenados pelo Conselho de Administração. No âmbito da gestão do sistema de controlo interno, considera importante possuir um controlo interno robusto e eficiente, bem como colaborar com o Conselho Fiscal em todas as matérias julgadas necessárias. Desta forma, as decisões de gestão são suportadas com base em informação fiável e com a garantia de que os controlos definidos permitem antecipar e precaver situações adversas que podem comprometer os objectivos do Banco.

3.2. Responsabilidades da Função de Gestão de Risco

O Conselho de Administração (CAD) é o responsável máximo pela função de Gestão de Risco do Banco Yetu, e é através deste que é traçada a definição e aprovação da Apetência pelo Risco, tanto a nível do Modelo de Governança como da Declaração. As responsabilidades específicas do Conselho de Administração são:

- Alinhamento da Apetência pelo Risco com as prioridades estratégicas e objectivos do Banco;



- Monitorização contínua da evolução das métricas de risco, antes de cada reunião e mais frequentemente, se necessário;
- Discussão dos limites ou dos níveis de tolerância ultrapassados e, quando adequado, revisão e aprovação do plano de mitigação proposto.

Adicionalmente, no âmbito da delegação de poderes, o Conselho de Administração delega competências adicionais relacionadas com a apetência pelo risco a outros órgãos, nomeadamente à Comissão Executiva, ao Comité de Controlo Interno, ao Comité de Gestão de Risco, entre outros.

Comissão Executiva

Compete à Comissão Executiva (CE) a gestão corrente do Banco, prosseguindo os seus objectivos e contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável, no âmbito dos poderes que lhe são delegados pelo Conselho de Administração. Neste âmbito, a CE é responsável pelas seguintes missões:

- Aprovar a política e procedimentos subjacentes à identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes ao Banco, garantindo a sua implementação e cumprimento;
- Garantir a efectiva aplicação do sistema de gestão de risco e das medidas de correcção de eventuais deficiências, bem como, actualização periódica de práticas e planos de gestão de risco, com o intuito de assegurar o cumprimento da Apetência pelo Risco;
- Gestão e execução da Apetência pelo Risco aprovada;
- Garantir a coerência entre a Apetência pelo Risco, os exercícios estratégicos (por exemplo, Orçamento) e exercícios de gestão do risco (por exemplo, ICAAP e testes de esforço);
- Monitorização da evolução das métricas do risco, e orientação das práticas e planos de gestão do risco, para assegurar o cumprimento da Apetência pelo Risco;
- Discussão dos limites ou níveis de tolerância ultrapassados e, quando adequado, revisão e aprovação do plano de mitigação proposto.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal (CFI) visa a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos pelo Banco Nacional de Angola e pela Comissão do Mercado de Capitais e nas normas de supervisão dirigidas às Instituições de crédito e sociedades financeiras. O CFI certifica a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, devendo para o efeito:

- Avaliar os procedimentos operacionais, através de adequada gestão de riscos e de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como de adequado sistema de monitorização;
- Assegurar o cumprimento das disposições legais, das directrizes internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores;



- Certificar o cumprimento das disposições legais;
- Apreciar os relatórios anuais produzidos pela área responsável pelas funções de Gestão de Riscos;
- Emitir parecer anual, nos termos definidos pelo Banco Nacional de Angola, sobre a eficácia, adequação e coerência dos Sistemas de Gestão de Riscos do Banco Yetu.

Comité de Controlo Interno

Compete ao Comité de Controlo Interno:

- Assegurar a formalização e operacionalização de um sistema de prestação de informação eficaz e devidamente documentado, incluindo o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras;
- Supervisionar a formalização e operacionalização das políticas e práticas contabilísticas da instituição;
- Rever todas as informações de cariz financeiro para publicação ou divulgação interna, designadamente as contas anuais da administração;
- Fiscalizar a independência e a eficácia da auditoria interna, aprovar e rever o âmbito e a frequência das suas acções e supervisionar a implementação das medidas correctivas propostas;
- Supervisionar a actuação da função de *compliance*;
- Supervisionar a actividade e a independência dos auditores externos, estabelecendo um canal de comunicação com os objectivos de conhecer as conclusões dos exames efectuados e os relatórios emitidos.

Comité de Gestão de Risco

Compete ao Comité de Gestão de Risco:

- Supervisionar a implementação da estratégia do risco por parte da instituição;
- Supervisionar a actuação da função de gestão do risco como previsto no Aviso n.º 01/2022, Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias;
- Aconselhar o órgão de administração no que respeita à estratégia do risco tomando em consideração:
 - a) A situação financeira da instituição;
 - b) A natureza, dimensão e complexidade da sua actividade;
 - c) A sua capacidade para identificar, avaliar, monitorizar e controlar os riscos;
 - d) O trabalho realizado pela auditoria externa e pela delegação de competências de acompanhamento do sistema de controlo interno;
 - e) O facto de que todas as categorias de risco relevantes na instituição, designadamente, os riscos de crédito de mercado, de liquidez, operacional de estratégia e de reputação, tomados na acepção prevista no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro sobre o sistema de controlo interno;



f) legais e regulamentares, de natureza prudencial ou comportamental.

Comité de Auditoria

Compete ao Comité de Auditoria:

- Supervisionar a actividade e a independência dos auditores externos, estabelecendo um canal eficaz de comunicação, com o objectivo de avaliar os relatórios emitidos pelos auditores externos.
 - a) monitorar e avaliar a independência e eficiência das acções do auditor externo; e,
 - b) dispor de um canal eficaz de comunicação com o auditor externo, para o reporte de todas as matérias relevantes para efeitos de fiscalização do seu desempenho.
- Deve desenvolver a sua actividade em conformidade com os princípios de Auditoria Interna reconhecidos e aceites a nível internacional, os quais designadamente, estipulam que seja exercida com independência face às áreas auditadas;
- Elaborar um plano para cada acção específica, considerando um exame abrangente de todos os aspectos ligados ao controlo interno.

Neste sentido, o Banco tem uma estrutura de governo que procura garantir uma gestão eficaz de todos os riscos, processos de monitorização e controlo, bem como a definição clara das responsabilidades referentes a cada categoria de risco.

O sistema de gestão de risco do Banco Yetu abrange toda a Instituição e assenta num modelo de três linhas de defesa. Esta abordagem permite assegurar que os riscos são numa primeira fase controlados ao nível das exposições individuais e ao nível da carteira, bem como agregado em todas as unidades de negócio e tipos de risco.

Neste contexto, o GRI e o Gabinete de *Compliance* (GCO) actuam como segunda linha de defesa, e o Gabinete de Auditoria (GAI) actua como terceira linha de defesa do Banco, conforme previsto no Aviso nº 01/2022 do BNA. Abaixo, apresenta-se o modelo de três linhas de defesa utilizada pelo Banco Yetu e reforçada pela governação da Instituição:



Figura 3: Modelo das três linhas de defesa

O Banco YETU segue um modelo de gestão e controlo de riscos baseado em três linhas de defesa, com vista a garantir a independência e eficiência da gestão, e assegurar a monitorização e governação adequada dos diversos riscos.

- **Primeira linha de defesa (Gestão Operacional):** gerem o risco associado às suas actividades de acordo com as regras e limites pré-definidos na estratégia, políticas e manuais internos;
- **Segunda linha de defesa (Gestão do Risco):** funções de gestão do risco e compliance – unidades responsáveis pelas actividades de suporte que asseguram a monitorização e controlo do risco, e que controlam o cumprimento das obrigações legais e das políticas e directrizes internas;
- **Terceira linha de defesa (Revisão Independente):** função de auditoria interna – responsável pelas revisões independentes, monitorização, testes de eficácia e eficiência, testes de conformidade com as políticas e procedimentos de risco, reportando posteriormente os resultados, assegurando a avaliação regular da efectividade da estrutura de gestão do risco.

A função de controlo de riscos, a função de cumprimento e a função de auditoria interna contam com o nível de separação e independência suficiente.

O Conselho de Administração é o primeiro responsável pelo sistema de controlo interno, cabendo-lhe as responsabilidades da definição, implementação, supervisão e revisões periódicas do modelo de governo implementado e assegurar a sua eficácia, nomeadamente através da adopção de medidas de optimização. É também responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de controlo interno, analisar o relatório de avaliação do sistema de controlo interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno.

Ao Comité de Auditoria e ao Comité de Controlo Interno compete a monitorização e avaliação contínua da eficácia do seu sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detectadas, devendo apreciar e influenciar de modo construtivo as actividades das funções de controlo, nomeadamente no que respeita ao seu plano anual de actividades, assegurando junto do Conselho de Administração que os responsáveis das funções de controlo interno têm condições para actuar com independência, dispondo dos meios humanos e materiais adequados para desempenharem as suas responsabilidades de modo eficaz.

Deste modo, o sistema de controlo interno do Banco assenta nas seguintes componentes:





- **Ambiente de controlo:** constitui a base do sistema de controlo interno, reflectindo o compromisso dos órgãos de gestão e colaboradores para com o mesmo. Relativamente a este aspecto é de salientar uma cultura organizacional que se pretende assente na integridade dos comportamentos e nos valores éticos reflectidos no Código de Conduta;
- **Sistema de Gestão de Riscos:** processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais, procurando assegurar que estes se mantêm nos níveis definidos pelo Conselho de Administração;
- **Sistema de informação e comunicação:** componente fundamental de modo a assegurar que os controlos sejam compreendidos e executados. Por outro lado, a existência de informação de gestão tempestiva e fiável é essencial para a tomada de decisões quanto ao desenvolvimento da actividade e o cumprimento da estratégia e dos objectivos definidos pelo Conselho de Administração;
- **Processo de monitorização:** é composto pelos procedimentos de controlo executados pela 2ª linha de defesa e a avaliação independente realizada pela função de auditoria interna. O principal objectivo desta componente consiste em testar a eficácia dos processos e controlos implementados, considerando o nível de tolerância ao risco definidos, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controlos se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão. É representado sobretudo pelas acções e testes de eficácia desenvolvidos de modo contínuo ou pontual pelo Gabinete de Risco e *Compliance*, tendo por objectivo a identificação de deficiências nos processos ou nos controlos que permitam adoptar medidas correctivas atempadamente. As avaliações autónomas e independentes executadas pela auditoria interna são particularmente relevantes para aferir a eficácia do sistema de controlo interno na sua globalidade.

3.3 Elementos do Quadro de Appetite ao Risco

O Modelo de Governação da Apetência pelo Risco (do inglês, *Risk Appetite Framework - RAF*), determina a estratégia de definição, comunicação e monitorização da apetência pelo risco do Banco, assim como o respectivo modelo de governação. O RAF é complementado pela Declaração de Apetência pelo Risco (do inglês, *Risk Appetite Statement - RAS*), e, em conjunto, estabelecem conceptualmente a apetência pelo risco do Banco Yetu, correspondente aos níveis e tipos de risco que o Banco está disposto a aceitar com vista à prossecução dos seus objectivos estratégicos.

O apetite pelo risco segue, portanto, uma abordagem sistemática que abrange todas as componentes de um quadro de apetite pelo risco:

- **Estratégia de risco**, onde se estabelece os princípios e padrões que conduzem a governação, organização e actividades de gestão de risco;
- **Declaração de apetite pelo risco**, que apresenta o nível de apetite na tomada de riscos do Banco, podendo assumir a forma de declarações quantitativas ou qualitativas;
- **Limites de risco**, demonstrando o perfil objectivo de risco do Banco, definido com base na desagregação do apetite pelo risco pelas diversas tipologias de risco e unidades de negócio, resultando da combinação entre a estratégia de negócio e o apetite pelo risco;



- **Políticas de risco**, estabelecendo os princípios de gestão de riscos, desenvolvidos com base nas melhores práticas e de acordo com o princípio da prudência na tomada de riscos, tendo em consideração as várias categorias de risco;
- **Governança de risco**, que contém a estrutura organizacional no que diz respeito à gestão do risco, com a definição dos vários intervenientes e responsabilidades.

A revisão e actualização do RAF e do RAS do Banco Yetu tem por base um envolvimento alargado do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Gabinete de Risco e da gestão de topo de outras Direcções Funcionais e de Negócio, com periodicidade mínima anual, de modo a garantir a integração com os processos de gestão e tomada de decisão da Instituição.

3.4 Integração dos Riscos ESG na Gestão do Risco do Banco Yetu

O modelo de apetite pelo risco integra, numa lógica de interdependência, os processos de planeamento e de gestão do Banco Yetu, nomeadamente através da declaração de apetite pelo risco. Relativamente a estes aspectos, destacam-se os principais pontos de ligação entre a declaração de apetite pelo risco e os restantes processos de gestão:

- **Identificação do risco e a respectiva categorização:** no âmbito da realização dos exercícios de identificação e avaliação dos riscos são identificados os riscos materiais, para os quais são definidas métricas e limites de risco, bem como processos de gestão de capital adicionais;
- **Definição dos cenários macroeconómicos:** no âmbito dos testes de esforço o Banco Yetu executa um conjunto de análises baseadas em cenários, por forma a concluir sobre o impacto de determinada conjuntura económico-financeira na condição financeira da Instituição. Os cenários definidos deverão consubstanciar indicadores com impacto nas métricas de apetência pelo risco do Banco;
- **Processos de ICAAP / ILAAP:** no âmbito dos exercícios, a Direcção de Gestão de Risco deve efectuar a análise acerca da adequação dos níveis de capital e de liquidez verificando o cumprimento dos objectivos e limites de risco definidos. Caso sejam identificadas quaisquer inconsistências, as mesmas devem ser reportadas ao Administrador do Pelouro e às unidades orgânicas responsáveis pela gestão do risco para resolução da inconsistência ou tomada de decisão ao nível da Comissão Executiva. Este processo, por sua vez e de forma interactiva, serve de base à definição e à revisão dos objectivos e limites de risco da declaração de apetite pelo risco;

O Banco encontra-se consciente de que os riscos físicos e de transição associados ao risco climático são susceptíveis ter impacto no normal desempenho das actividades económicas e, conseqüentemente, do próprio sistema financeiro. Os impactos resultantes destes aspectos podem ocorrer de modo directo, nomeadamente através da desvalorização de activos ou, indirectamente, através de mudanças macrofinanceiras. Adicionalmente, os riscos físicos e de transição podem desencadear perdas adicionais, resultantes de acções judiciais sobre o Banco e de perda de reputação devida à sua incapacidade de gerir adequadamente os riscos climáticos e ambientais.



Deste modo, o Banco tem prevista a definição e implementação de políticas e procedimentos susceptíveis de assegurarem o acompanhamento eficaz deste risco, bem como para determinação do acréscimo nas necessidades de capital.

3.4.1 Declaração de Apetência pelo Risco

A Declaração de Apetência pelo Risco (RAS – *Risk Appetite Statement*) considera formalmente a apetência pelo risco do Banco, detalhando o nível máximo de risco que o Banco está disposto a assumir para cada categoria de risco considerada material, tendo em consideração os objectivos e plano estratégico do Banco, regularmente revisto e monitorizado pelo CAD, sendo especificada em declarações qualitativas e métricas quantitativas, quer no global quer em cada categoria de risco.

No âmbito do planeamento estratégico do Banco, a responsabilidade pela elaboração da declaração de apetite pelo risco recai sobre o GRI.

Para cada métrica, foram definidos 3 níveis:

- **Apetite pelo risco:** define o nível de risco que uma determinada Instituição está disposta a ter ou a assumir. Ou seja, define o risco que o Banco determina como sendo o óptimo ou desejável por forma a que o Banco consiga alcançar a missão e os objectivos estratégicos estabelecidos;
- **Tolerância:** define o nível de risco que a Instituição pode suportar, podendo atrasar ou interromper a realização da missão e dos objectivos estratégicos, devendo resultar na consideração de medidas correctivas;
- **Limite:** define o nível de risco cuja probabilidade de comprometer a missão e os objectivos estratégicos da Instituição é elevada, comprometendo a sua rentabilidade e crescimento, e que conseqüentemente requer acção imediata. Assim, corresponde ao nível de risco que a Instituição não está disposta a assumir, pelo facto de colocar em causa a sua estabilidade (por via da materialização dos riscos, que requererão maior consumo de capital e/ou exigências adicionais de liquidez).

A quebra do nível de tolerância ou limite requer a activação de medidas específicas pelo respectivo responsável, que dependem da fronteira quebrada, encontrando-se detalhadas no quadro de apetência pelo risco do Banco Yetu.

O cumprimento dos objectivos e métricas definidas abaixo, o âmbito de risco, deverá ser suportado por um processo regular de monitorização do alinhamento entre o perfil de risco do Banco e o apetite pelo risco que tiver sido definido, que deverá consistir na determinação periódica do perfil de risco e da posição dos limites de risco, da responsabilidade do GRI.



Tipo de Risco	Indicador	Novo Limite de Perfil de Risco			Responsável
		Apetite	Tolerância	Limite	
Modelo de Negócio	1 ROE	> 20%	[5% ; 20%]	< 5%	GRI
	2 ROA	> 5%	[2% ; 5%]	< 2%	GRI
	3 Margem financeira	> 20%	[10% ; 20%]	< 10%	GRI
	4 <i>Cost to Income</i>	< 30%	[30% ; 50%]	> 50%	GRI
Posição de Capital	5 Rácio de Fundos Próprios Regulamentar (RSR)	> 20%	[15% ; 20%]	< 15%	GRI
	6 Margem de Capital Total Face ao Exigido do SREP (Rácio Global de Capital acrescido de OP2)	> 5%	[2% ; 5%]	< 2%	GRI
	7 Rácio de Alavancagem	> 10%	[5% ; 10%]	< 5%	GRI
	8 Rácio de Imobilizado	< 20%	[20% ; 45%]	> 45%	GRI
Risco de Crédito	9 Rácio de Crédito Vencido	< 5%	[5% ; 10%]	> 10%	GRI
	10 Rácio de Incumprimento	< 10%	[10% ; 15%]	> 15%	GRI
	11 Maior Exposição de Crédito	< 20%	[20% ; 23%]	> 23%	GRI
	12 Concentração de Contraparte (Grandes Riscos)	< 20%	[20% ; 23%]	> 23%	GRI
	13 Concentração de Crédito - 20 Maiores	< 50%	[50% ; 75%]	> 75%	GRI
Risco de Mercado	14 Rácio de Exposição ao Risco Cambial	< 5%	[5% ; 20%]	> 20%	GRI
	15 Sensibilidade do Valor Económico	< 5%	[5% ; 15%]	> 15%	GRI
	16 Sensibilidade da Margem Financeira	< 5%	[5% ; 10%]	> 10%	GRI
Risco Operacional	17 Montante Total de Perdas de Risco Operacional / Requisitos de Capital Para o Risco Operacional	< 10%	[10% ; 15%]	> 15%	GRI
	18 Incidentes na Infraestrutura	< 1%	[1% ; 3%]	> 3%	GRI
	19 Incidentes no NetYetu	< 2%	[2% ; 3%]	> 10%	GRI
Risco de Liquidez	20 Rácio de Liquidez	> 200%	[120% ; 200%]	< 120%	GRI
	21 Rácio de Observação	> 200%	[170% ; 200%]	< 170%	GRI
	22 Rácio de Transformação	> 50%	[30% ; 50%]	< 30%	GRI
	23 Concentração de Depósitos - 20 Maiores	< 40%	[40% ; 60%]	> 60%	GRI

Tabela 4: Métricas de apetite pelo risco

4. Divulgação Referente ao Modelo de Governo

4.1. Número de Cargos Exercidos Pelos Membros do Órgão de Administração

De acordo com as boas práticas sobre governança corporativa e políticas de recrutamento, selecção e avaliação da adequação das responsabilidades dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização devem incluir entre outras a definição, aprovação e supervisão da implementação de:

- Disposições destinadas a assegurar que as avaliações de adequação individual e colectiva do órgão de gestão sejam realizadas de forma eficaz, e que a composição e o planeamento de sucessão do órgão de administração sejam apropriados e que o órgão de administração desempenha as suas funções efectivamente;
- Composição do órgão de administração e nomeação e sucessão de seus membros, na medida em que, sem prejuízo das disposições constantes direito societário, o órgão de administração deve ter um número adequado de membros e uma composição adequada e deve ser nomeado por um período apropriado, sendo certo que, as nomeações para um novo mandato apenas devem ocorrer após o resultado da avaliação de desempenho do membro durante o último mandato;
- Todos os membros do órgão de administração devem cumprir com as normas de adequação, competindo ao órgão de administração o dever de identificar e seleccionar membros qualificados e experientes e assegurar um planeamento apropriado da sucessão para o órgão de administração,



que seja consistente com todos os requisitos legais relativos à composição, nomeação ou sucessão do órgão de administração;

- Sem prejuízo dos direitos dos accionistas de nomear membros, ao recrutar membros para o órgão de administração, os membros não executivos do órgão de administração e de fiscalização, na sua função de supervisão, podem contribuir para a selecção de candidatos para cargos no órgão de administração para: (i) preparar uma descrição das funções e competências para uma determinada nomeação; (ii) avaliar o equilíbrio adequado de conhecimentos, competências e experiência do órgão de administração; (iii) avaliar o tempo necessário para o exercício da função; e d. considerar os objectivos da política de diversidade".

O Conselho de Administração do Banco Yetu é composto por 7 (sete) Membros conforme designado no quadro abaixo:

Função	Nomes	Cargos Desempenhados
PCA	Abraão Gourgel	PCA BDA; Governador BNA
Vice - PCA	Maria Silveira	Adm BPC; Directora BCI
PCE	Mário Gavião	Pr. Conselho Fiscal CMC; PCA CMC
ADM	Agostinho Filipe	Chefe de Departamento FSA; Director Financeiro NextiraOne
ADM	João Ferreira	Director da Direcção de PME BPC, Director Regional
ADM	Calisto Ebo	Adm. Não Executivo, Bodiva; Assessor CE BAI
ADM	Filipe Berardi	Director BMA; Director BA

Tabela 5: Cargos Conselho de Administração

4.2. Política de Recrutamento

A adequação dos órgãos da administração e fiscalização para as funções que lhes estão cometidas constitui um factor determinante na gestão sã e prudente das instituições financeiras, contribuindo para o bom funcionamento do sistema financeiro e a satisfação das legítimas expectativas das diversas partes interessadas, nomeadamente dos clientes, investidores, credores, accionistas e outras entidades.

A avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização inicia-se com um processo de auto-avaliação e visa garantir que os membros em causa reúnem os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade necessários devendo ter em consideração a natureza, a dimensão, a complexidade da actividade e dimensão do Banco YETU e as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar.

O processo de identificação e selecção de candidatos a integrar o Conselho de Administração, designadamente, em termos de diversidade de género das pessoas designadas para o Conselho de Administração (administradores com funções executivas e funções não executivas), deve assegurar o



cumprimento da legislação aplicável e, designadamente, promover o objectivo de atingir, progressivamente, um terço de representação do género como mínimo, nos próximos mandatos.

A proporção de pessoas de cada género designadas para cada órgão de administração e fiscalização deve ser progressivamente implementada, sendo que o limiar deve ser cumprido relativamente às renovações e substituições de mandato dos administradores executivos e não executivos.

Para o cumprimento dos objectivos de diversidade na composição do Conselho de Administração, a Comissão Executiva e do Conselho Fiscal devem ser adoptadas as seguintes medidas:

- Assegurar que, no âmbito do processo de sucessão, a identificação de potenciais candidatos tem em consideração o número de pessoas do género sub-representado, sem prejuízo da análise das necessidades do Banco YETU e da adequação colectiva do órgão;
- Assegurar que as acções desenvolvidas são documentadas.

Tendo como objectivo garantir a todo o tempo a adequação dos seus órgãos de administração e fiscalização, o Banco YETU estabelece princípios e procedimentos neste âmbito, consubstanciados na presente Política, a qual se define e se rege pelo Regime Geral das Instituições Financeiras, pela Lei das Sociedades Comerciais e pela regulamentação do Banco Nacional de Angola.

A avaliação da adequação das pessoas aptas para integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal cabe aos Accionistas.

4.3. Princípios e Directrizes

Para a concretização dos objectivos e compromissos indicados em relação à diversidade e à promoção da inclusão, o Banco assume e promove os seguintes princípios básicos de actuação que devem reger o desenvolvimento das suas relações laborais:

- a) Garantir a não discriminação entre seus profissionais por quaisquer condições ou circunstâncias que sejam dignas de tutela;
- b) Promover que todos os profissionais contribuam com seus conhecimentos, experiências e habilidades, independentemente de quaisquer condições ou circunstâncias pessoais ou sociais;
- c) Promover um sentimento de inclusão que visa garantir que todos os profissionais se considerem parte do projecto empresarial e reconheçam o seu papel inclusivo na comunidade local, nacional e internacional. Com isso, pretende-se que os valores, princípios e objectivos sejam assumidos como próprios pela equipe humana e que o seu contributo seja percebido como um componente essencial não só do desenvolvimento profissional, mas também pessoal;
- d) Levar em consideração que certas limitações nas capacidades físicas e/ou intelectuais que podem ser um obstáculo ao desenvolvimento de algumas tarefas representam, pelo contrário, uma mais-valia significativa em outros desempenhos. Em qualquer caso, não identificar tais circunstâncias, de forma preliminar e infundada, como obstáculos a uma integração adequada no trabalho;





- e) Reconhecer que o contributo de pessoas de diferentes origens, raças ou etnias representam uma fonte de enriquecimento permanente e decisivo para o Banco, que devem ser preservados e promovidos;
- f) Assegurar que os processos de selecção e contratação se baseiem em critérios neutros e objectivos de mérito e competência, enquanto se estabelecem acções específicas para promover a inclusão de grupos com menor acesso ao mercado de trabalho;
- g) Assegurar que as decisões relativas à promoção profissional e ao desenvolvimento profissional, estejam assentes em critérios equitativos, de forma a eliminar em todas as decisões corporativas motivos ou consequências prejudiciais à diversidade e promover a adequada inclusão de todos os grupos profissionais;
- h) Incentivar o uso de linguagem inclusiva em qualquer tipo de comunicação corporativa, interna ou externa, e erradicar, em qualquer caso, o uso de linguagem discriminatória;
- i) Preservar um ambiente livre de assédio moral e sexual no trabalho, principalmente aqueles, cuja, intenção ou fundamento seja, a discriminação directa ou indirecta, garantindo o estabelecimento de canais de denúncia ágeis e eficazes;
- j) Desenvolver constantemente políticas de sensibilização dos profissionais que integram o Banco, especialmente daqueles que desempenham responsabilidades de gestão, a fim de que valorizem e promovam a importância da diversidade e o que ela representa;
- k) Incorporar nos programas de liderança comportamentos que favoreçam a tomada de decisão e uma cultura baseadas na diversidade, bem como uma estratégia de comunicação interna que consiga transmitir o carácter plural e inclusivo do Banco;
- l) Facilitar a mobilidade interna e a interacção na organização com o objectivo de promover redes de contactos e de equipas que aproveitem o multiculturalismo. Monitorar e actualizar constantemente os processos e procedimentos de gestão para que se produzam esses contactos e trabalhos em comum que potencializem a diversidade inclusiva;
- m) Garantir o direito de liberdade sindical.

4.4. Comité de Risco

O Conselho de Administração, no âmbito da gestão do sistema de gestão de risco, considera importante que este seja eficiente e colabore com o Conselho Fiscal em todas as matérias julgadas necessárias. Desta forma, as decisões de gestão de risco são suportadas com base em informação fiável e com a garantia de que os controlos definidos permitem antecipar e precaver situações adversas que podem comprometer os objectivos do Banco.





Desta forma o órgão envolvido neste processo e as suas funções fundamentais são os seguintes:

Comité de Gestão de Risco

Compete ao Comité de Gestão de Risco:

- Supervisionar a implementação da estratégia do risco por parte da instituição;
- Supervisionar a actuação da função de gestão do risco como previsto no Aviso n.º 01/2022, Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias;
- Aconselhar o órgão de administração no que respeita à estratégia do risco tomando em consideração:
 - a) A situação financeira da instituição;
 - b) A natureza, dimensão e complexidade da sua actividade;
 - c) A sua capacidade para identificar, avaliar, monitorizar e controlar os riscos;
 - d) O trabalho realizado pela auditoria externa e pela delegação de competências de acompanhamento do sistema de controlo interno;
 - e) O facto de que todas as categorias de risco relevantes na instituição, designadamente, os riscos de crédito de mercado, de liquidez, operacional de estratégia e de reputação, tomados na acepção prevista no Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro sobre o sistema de controlo interno.
 - f) legais e regulamentares, de natureza prudencial ou comportamental.

5. Adequação de Capital

5.1. Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados Pelo Risco

5.1.1 Informação Qualitativa

O presente documento descreve o processo e as actividades desenvolvidas pelo Banco Yetu no âmbito do Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), bem como as principais conclusões resultantes do processo.

À data de referência (31 de Dezembro de 2022), o Banco não tinha participações em outras entidades susceptíveis de consolidarem no Banco Yetu. Deste modo, o ICAAP incide sobre o perímetro individual do Banco, incluindo todas as áreas e linhas de negócio, visando a quantificação das necessidades de capital para fazer face aos riscos materiais a que o Banco, como um todo, está e poderá vir a estar exposto.

A concepção do exercício de ICAAP deve considerar o tipo, a dimensão, a complexidade e o modelo de negócio da Instituição, bem como todos os factores externos que, na perspectiva do Banco, são susceptíveis de impactarem de modo material a sua actividade.



O processo de auto-avaliação da adequação do capital encontra-se delegado na função de gestão de risco do Banco, com a liderança atribuída ao Gabinete de Risco (GRI), tanto no que diz respeito à coordenação do processo como à definição das respectivas metodologias.

O Banco Yetu considera que um processo robusto de gestão de risco é um pilar fundamental para uma gestão de capital bem-sucedida. Deste modo, todos os riscos relevantes para a actividade do Banco são geridos de acordo com o modelo das três linhas de defesa (vide capítulo “5.2.1. Sistemas de Controlo Interno”).

No topo da estrutura organizacional, no que diz respeito ao ICAAP, encontra-se o Conselho de Administração do Banco, que delega na Comissão Executiva a gestão corrente deste processo, a qual detém a responsabilidade pela aprovação do ICAAP, pela definição do apetite pelo risco para os diferentes tipos de risco, bem como pela fixação de limites específicos e globais por tipo de risco. Adicionalmente, compete-lhe também fixar os princípios gerais de gestão e controlo de risco, assegurando que o Banco dispõe das competências e recursos para tal.

Face à abrangência do ICAAP, o Conselho de Administração delega no Gabinete de Risco a responsabilidade pelo desenvolvimento, implementação e manutenção do processo, constituindo-se, assim, como a área responsável pelo desenvolvimento do exercício e elaboração do respectivo relatório. A Comissão Executiva é responsável por garantir a execução do exercício e aprovação formal do documento previamente à sua submissão junto do Banco Nacional de Angola, o qual deverá ser avaliado pelo Comité de Gestão de Risco e sujeito posteriormente à aprovação final pelo Conselho de Administração.

Quadro prudencial como pilar da estabilidade financeira

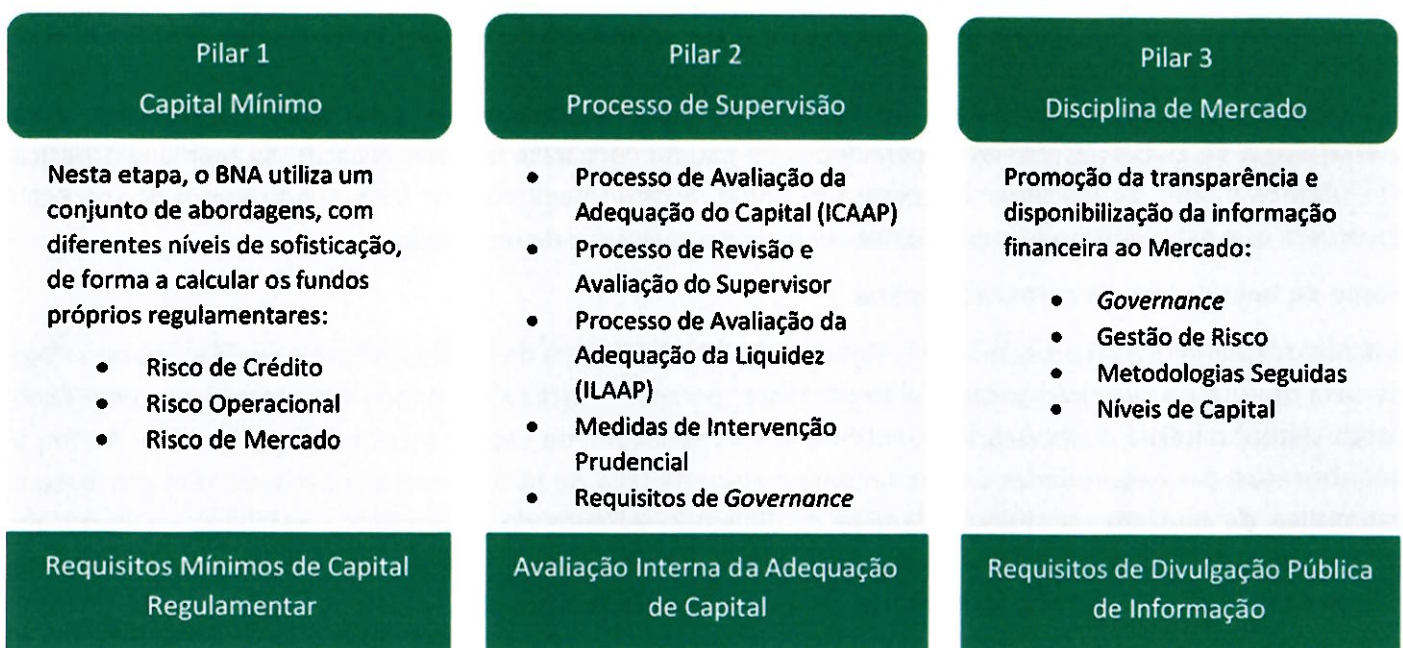


Figura 4: Quadro Prudencial 3 Pilares





5.1.1.1 Metodologias de quantificação dos riscos e respectiva agregação

A quantificação de necessidades de capital pretende ser a visão interna dos valores de capital a manter para fazer face às perdas não esperadas decorrentes dos riscos de ICAAP (Pilar I e Pilar II). Assim, após o processo de avaliação da materialidade do risco, segue-se a decisão sobre qual a necessidade de capital a efectuar para cada risco e, ainda, de uma forma global.

Neste sentido, os subcapítulos subsequentes sintetizam as abordagens metodológicas para cada risco considerado materialmente relevante. Damos nota que a metodologia seguida teve em conta o Aviso N.º 08/2021 de 18 de Junho, coadjuvado com o respectivo instrutivo 10/2021 de 07 de Julho sobre o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP).

Risco de crédito

A quantificação das necessidades de capital para risco de crédito a clientes tem por base a metodologia definida para estimação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, conforme definido no Instrutivo n.º 15/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola referente ao cálculo de requisitos de fundos próprios regulamentares para risco de crédito e risco de crédito de contraparte.

Risco de mercado

A quantificação das necessidades de capital para o risco de mercado tem por base a aplicação do método padrão, conforme definido no Instrutivo n.º 16/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola, referente ao Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado e Respectiva Prestação de Informação Periódica.

Risco operacional

A quantificação das necessidades de capital para Risco Operacional é realizada de acordo com o método padrão, conforme definido no Instrutivo n.º 13/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola, referente ao cálculo de requisitos de fundos próprios regulamentares para risco operacional. Esta metodologia de cálculo estima as necessidades de capital com base na multiplicação da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador de exposição anual (quando positivo) por 15%, sendo que o Banco Yetu considera que este método é amplamente adequado à realidade da Instituição.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A actual regulamentação prudencial em vigor não impõe Requisitos de Fundos Próprios de Pilar I para o risco de taxa de juro da carteira bancária. Não obstante, perante o facto de o Banco Yetu considerar este risco como sendo material, é necessário quantificar as necessidades de capital associadas a este risco. Assim, a quantificação das necessidades de capital para o risco de taxa de juro da carteira bancária tem por base a estimativa de impacto na situação líquida do Banco resultante de movimentos paralelos na curva de rendimentos de 2%, conforme a metodologia descrita no Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, referente a risco de taxa de juro na carteira bancária, do Banco Nacional de Angola.



Risco de modelo de negócio

A quantificação das necessidades de capital para risco de modelo de negócio baseia-se na avaliação de risco do Banco relativamente à sustentabilidade e viabilidade do seu modelo de negócio efectuada com base num conjunto de indicadores financeiros, nomeadamente a rendibilidade dos capitais próprios do Banco, o rácio de Margem Financeira sobre o Produto Bancário, bem como o rácio de *cost-to-income*.

Para cada um dos indicadores referidos é atribuída uma notação interna, baseada no valor dos mesmos e o respectivo alinhamento com os objectivos estratégicos do Banco, de acordo com os limites estabelecidos na Declaração de Apetência pelo Risco do Banco Yetu.

Indicador		Intervalos	Notação
ROE – <i>Return on Equity</i>	Analisa a capacidade de a Instituição gerar valor para o negócio e para os investidores, a partir dos recursos que a própria Instituição possui. Quanto maior o valor do ROE, menor é o risco associado ao modelo de negócio.	Indicador > 15%	1
		10% < Indicador ≤ 15%	2
		2% < Indicador ≤ 10%	3
		Indicador ≤ 2%	4
Margem Financeira / Produto Bancário	Analisa a componente da margem financeira dados os ganhos conseguidos directamente com a actividade da Instituição. Quanto maior o rácio, menor é o risco associado ao modelo de negócio.	Indicador > 8%	1
		6% < Indicador ≤ 8%	2
		3% < Indicador ≤ 6%	3
		Indicador ≤ 3%	4
<i>Cost-to-Income</i>	Analisa a eficiência da entidade na relação entre os custos com os ganhos conseguidos directamente com a actividade do Banco. Quanto menor o indicador, menor o risco associado ao modelo de negócio.	Indicador < 30%	1
		30% ≤ Indicador < 45%	2
		45% ≤ Indicador < 65%	3
		Indicador ≥ 65%	4

Tabela 6: Indicadores relevantes para a avaliação do risco de modelo de negócio e respectiva notação

A média das notações resulta numa notação final do risco de modelo de negócio, com base na qual é definido o acréscimo de necessidades de capital a considerar, em função das necessidades de capital estimados para os riscos de Pilar I, conforme ilustrado na tabela infra.





Notação agregada resultante da avaliação do risco de modelo de negócio	% a considerar sobre as necessidades de capital de Pilar I
1	2,00%
2	4,00%
3	6,00%
4	10,00%

Tabela 7: Necessidades de capital a considerar para risco de modelo de negócio, através da aplicação de uma % sobre as necessidades de capital de Pilar I

Risco ambiental, social e de governo

Os requisitos para o risco ambiental, social e de governo são apurados através da aplicação de um montante adicional de capital, tendo por base a aplicação de percentagem fixa igual a 2% em função das necessidades de capital estimados para os riscos de Pilar I.

Risco soberano

A quantificação das necessidades de capital para risco soberano tem por base o método padrão para risco de crédito, conforme definido no Instrutivo n.º 15/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola, consistindo numa decomposição distinta das posições em risco pelo ponderador de risco. Neste sentido, aplicou-se um ponderador de risco distinto de 0% para as exposições afectas ao risco soberano, tendo em consideração a moeda em que os instrumentos se encontram denominados, num exercício de alinhamento com metodologias aplicadas noutras geografias.

Deste modo, para os instrumentos denominados em moeda nacional foi atribuído um ponderador de risco resultante do estudo de *benchmarking* europeu conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (*“Chart Pack from the 2020 Credit Risk Benchmarking Exercise”*), cujo valor é de 6,3%.

No que diz respeito a instrumentos denominados em moeda estrangeira foi aplicado um ponderador de risco superior (20%), com vista a reflectir a maior probabilidade de incumprimento decorrente de dificuldade de obtenção de moeda estrangeira por parte do devedor soberano no cumprimento das responsabilidades assumidas.

Risco de concentração

A metodologia de quantificação das necessidades de capital para risco de concentração baseia-se no nível de representatividade das 20 contrapartes com maior exposição de crédito junto do Banco, cujas necessidades de capital adicionais são obtidas em função do nível de concentração da carteira. Este nível de representatividade é medido pelo indicador “Concentração de Crédito”, calculado como sendo o rácio entre as 20 maiores exposições de crédito e o crédito total, presente na Declaração de Apetência pelo Risco do



Banco Yetu. Neste sentido, na tabela infra encontra-se a obtenção da pontuação deste indicador, tendo em conta o seu valor.

Indicador		Intervalos	Notação
Concentração de Crédito	Quanto maior o indicador, maior o risco de concentração. Na avaliação deste indicador deve ser considerada a avaliação do cumprimento dos requisitos regulamentares dos Grandes Riscos.	Indicador < 15%	1
		$15\% \leq$ Indicador < 20%	2
		$20\% \leq$ Indicador < 25%	3
		Indicador \geq 25%	4

Tabela 8: Indicador relevante para a avaliação do risco de concentração e respectiva notação

Com base na notação do indicador mencionado, é definido o acréscimo de necessidades de capital a considerar, em função das necessidades de capital estimados para os riscos de Pilar I, conforme ilustrado na tabela infra.

Notação do indicador "Concentração de Crédito"	% a considerar sobre as necessidades de capital de Pilar I
1	0,00%
2	2,50%
3	5,00%
4	10,00%

Tabela 9: Necessidades de capital a considerar para risco de concentração, através da aplicação de uma % sobre as necessidades de capital de Pilar I

Risco reputacional

As necessidades de capital para risco reputacional baseiam-se na atribuição de uma necessidade de capital fixa no valor de 2%, em função das necessidades de capital estimados para os riscos de Pilar I, sendo acrescido de necessidades adicionais no valor de 1% por cada um dos eventos observados, definidos pelo Banco como susceptíveis de reflectirem a sua maior exposição a este risco, nomeadamente:

- Eventos relacionados com branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo identificados no Banco;
- Eventos associados a irregularidades de conduta dos seus *stakeholders*;
- *Rating* da dívida soberana do País equivalente a dívida especulativa e sujeita a elevado risco de crédito.

Deste modo, quanto mais abrangentes forem os eventos identificados pelo Banco, maior a sua percepção acerca da sua exposição a risco reputacional e, conseqüentemente, do requisito de capital estimado.



5.1.2 Informação Quantitativa

Necessidades Totais de Capital por Risco

Nº	Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		N	N-1	N	N-1
1	Risco de crédito	2 987 025 662 Kz	3 213 758 452 Kz	2 987 025 662 Kz	3 213 758 452 Kz
2	Risco de mercado	770 973 496 Kz	490 032 763 Kz	770 973 496 Kz	490 032 763 Kz
3	Risco operacional	2 153 213 036 Kz	1 267 383 493 Kz	2 153 213 036 Kz	1 267 383 493 Kz
4	(Outros Riscos De Pilar 1	0 Kz	0 Kz	0 Kz	0 Kz
	Subtotal De Requisitos De FP De Pilar 1	5 911 212 195 Kz	4 971 174 708 Kz	5 911 212 195 Kz	4 971 174 708 Kz
5	Subtotal De Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas De Pilar 1)	73 890 152 439 Kz	49 711 747 082 Kz	73 890 152 439 Kz	49 711 747 082 Kz
6	Risco De Taxa De Juro Da Carteira Bancária			234 768 469 Kz	11 933 411 Kz
7	Risco De Negócio E Estratégico			147 780 305 Kz	99 423 494 Kz
8	Risco Ambiental, Social E De Governo (Risco ESG)			184 725 381 Kz	99 423 494 Kz
9	(Outros Riscos De Pilar 2)			1 212 664 458 Kz	840 470 348 Kz
	Subtotal De Necessidades De Capital De ICAAP Para Riscos De Pilar 2			1 779 938 614 Kz	1 051 250 748 Kz
10	Subtotal De Riscos De Pilar 2 (Rwas De Pilar 2)			22 249 232 669 Kz	10 512 507 479 Kz
11	Efeitos De Diversificação (Se Aplicável)			-	-
12	RP2 De ICAAP (%)			1,00%	2,12%
13	Reservas Macroprudenciais De ICAAP (%)			2,50%	2,50%
14	Margem De TE De ICAAP (%)			1,00%	1,00%

Tabela 10: Necessidades de Capital por Risco

5.2 Divulgação dos Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade

5.2.1 Informação Qualitativa

O Banco Yetu calcula os seus Fundos Próprios Regulamentares com base o aviso nº 08/2021 sendo que o mesmo corresponde ao somatório dos fundos próprios de nível 1 e dos fundos próprios de nível 2 da instituição.

5.2.2 Informação Quantitativa

a) Fundos Próprios

Nº	Descrição	N-1	N
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	24 498 218 165 Kz	35 098 425 623 Kz
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	0 Kz	0 Kz
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	60 027 865 Kz	2 834 435 696 Kz
4	Fundos Próprios Regulamentares	24 558 246 030 Kz	37 932 861 319 Kz
5	Capital de ICAAP total (ou capital interno)	24 558 246 030 Kz	37 932 861 319 Kz

Tabela 11: Fundos Próprios



b) Rácios de Solvabilidade

Nº	Descrição	N-1	N	Requisito mínimo de capital (Pilar 1)	N+1	
					Cenário base	Cenário de esforço
1	Rácio De Fundos Próprios Principais De Nível	49,28%	47,50%	4,00%		
2	Rácio De Fundos Próprios De Nível 1	49,28%	47,50%	6,50%		
3	Rácio De Fundos Próprios Regulamentares	49,40%	51,34%	8,00%		
4	Rácio De ICAAP	13,62%	-	-	11,52%	12,50%
5	Requisitos De Pilar 2 (RP2 Em %)	2,12%	1,00%			
6	Requisito Combinado De Reservas	2,50%	2,50%			
6.1	Reserva De Conservação	2,50%	2,50%			
6.2	Reserva Contra Cíclica	-	-			
6.3	Reserva Para Instituições De Importância Sistémica	-	-			
7	Orientações De Pilar 2 (OP2 Em %)	1,00%	1,00%			

Tabela 12: Solvabilidade

c) Divulgação do Rácio de Alavancagem

Informação Qualitativa

Alavancagem: corresponde ao nível relativo dos fundos próprios de nível 1 da instituição em função da medida de exposição total, incluindo elementos do activo e extrapatrimoniais.

Informação Quantitativa

Rúbrica	Componente	Valor
1	Rácio De Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	23,44%
2	Rácio De Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	25,51%
3	Fundos Próprios De Nível 1	35 103 131 511
4	Total De Exposição	149 768 971 352
5	Total De Activos	137 806 599 407
6	Total Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	11 962 371 945
7	Total Extrapatrimoniais (Derivados)	-
8	Total De Exclusões A Aplicar À Exposição	-
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios De Nível 1	-
10	Posições Intragruppo	-
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exportação	-
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	-
13	Reservas Obrigatórias	12 171 946 396

Tabela 13: Racio de Alavancagem



6 Risco de Crédito

6.1 Divulgação sobre o Risco de Crédito

É responsabilidade do Gabinete de Risco assegurar a existência de um processo adequado de gestão do risco de crédito, competindo-lhe:

- Desenvolver e apresentar propostas específicas com vista à definição e documentação das políticas e procedimentos necessários à gestão do risco de crédito, nas suas diversas dimensões, bem como assegurar a sua efectiva implementação;
- Avaliar regularmente a adequação e a eficácia das diferentes componentes da gestão do risco de crédito e, sempre que detecte oportunidades de melhoria, propor as alterações necessárias;
- As regras de mitigação de risco a serem observadas na concessão, e respectivos requisitos de aceitação de técnicas de redução de risco;
- A definição do processo de concessão e aprovação de crédito, clarificando os órgãos de estrutura envolvidos e os respectivos poderes atribuídos;
- As regras e metodologias de avaliação e análise de risco e os requisitos associados à contratação das operações e respectiva formalização;
- Os requisitos associados à reestruturação e renegociação das operações de crédito e a definição da estrutura e mecanismos de acompanhamento preventivo do incumprimento;
- A definição das metodologias de acompanhamento do grau de qualidade das carteiras de crédito;
- O quadro de directrizes e limites a utilizar na monitorização da composição e qualidade da carteira de crédito;
- Os principais conceitos utilizados na monitorização e avaliação do nível de risco de crédito da carteira;
- Realização de Teste de esforço.

O Banco Yetu calcula os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito e de risco de crédito de contraparte, conforme estabelecido no instrutivo 15/2021, considerando o total da actividade, com excepção da carteira de negociação e dos activos deduzidos directamente dos fundos próprios, para as seguintes classes de risco:

- a) Entidades públicas;
- b) Organizações;
- c) Instituições financeiras;
- d) Empresas;
- e) Carteira de retalho;





- f) Posições garantidas por bens imóveis;
- g) Elementos vencidos;
- h) Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público;
- i) Outros elementos.

6.1.1 Identificação e avaliação do risco de crédito

A identificação e avaliação do risco de crédito baseia-se em controlos e análises assegurados ao longo de todo o ciclo de vida do crédito e os quais são suportados numa adequada segregação entre as funções de concessão, análise, monitorização e recuperação de crédito.

O Gabinete de Risco, assume as funções de análise e monitorização do risco de crédito sobre os seguintes pontos:

Sobre a originação de crédito

- Compete ao GRI assegurar que os produtos de crédito disponibilizados pela instituição são adequados à sua estratégia e perfil de negócio, ao seu mercado e aos seus clientes, e que promovem a sustentabilidade das suas operações.
- Todas as operações de crédito devem ser economicamente viáveis de modo a não afectar fundos próprios por conseguinte rácio de solvabilidade;
- As propostas de crédito são suportadas por modelo uniforme e informatizado, o qual deverá integrar um fluxo processual (workflow) responsável pelo controlo das intervenções e pela garantia de uma adequada segregação de funções.
- Todas as propostas de crédito devem ser baseadas em informação e documentação completa, actual e credível.

Sobre a análise e decisão das operações

- O regulamento de crédito de cada instituição define o processo de análise e decisão e formaliza a delegação de competências de decisão em vigor.
- Os documentos de aprovação de concessão de crédito devem incluir factores de risco qualitativos e quantitativos, no mínimo: (i) objectivo do crédito e as fontes de reembolso; (ii) garantias reais ou pessoais, englobando as respectivas condições de execução, tanto para com a Instituição, como para com o sistema financeiro; (iii) histórico e a capacidade actual de reembolso do mutuário;
- Todas as propostas de alteração, renegociação contratual ou refinanciamento devem ser formalmente analisadas e avaliadas de forma diferenciada das demais. A natureza da alteração, renegociação contratual ou do refinanciamento deve ser documentada, devendo ser apresentadas referências aos motivos da mesma (estritamente comerciais ou o resultado de dificuldades financeiras do cliente).
- O GRI é responsável por dar um parecer e participar nas reuniões de decisão das operações de crédito., quando convocado.



Monitorização e comunicação dos riscos

A monitorização da carteira de crédito é baseada nos resultados do processo de segmentação de risco, o qual deve permitir sinalizar as exposições ou segmentos da carteira que, em resultado das suas características de risco, justifiquem um acompanhamento reforçado.

O GRI, deve identificar e acompanhar os clientes com indícios de imparidade existentes na sua carteira e os clientes em incumprimento, com uma periodicidade mínima mensal/trimestral, devendo assegurar a apresentação de informação ao órgão de administração e aos colaboradores com responsabilidade de Direcção, que lhe permita avaliar:

- A qualidade das novas operações, analisadas por (i) segmento de risco (operação e cliente), (ii) grau de risco das operações; e (iii) resultados do processo de análise de risco;
- Sumário das principais exposições em carteira e uma análise dedicada ao risco de concentração;

O GRI é responsável por garantir a existência de um sistema de indicadores e limites que permitam representar o perfil de risco de crédito da instituição. Todos os limites devem estar suportados por um mecanismo de acompanhamento baseado em alertas preventivos, tendo em vista a identificação de condições de risco significativas e emergentes que, caso não sejam acompanhadas e controladas, possam colocar em causa o perfil de risco de crédito da instituição.

Os limites de risco devem ser aprovados e periodicamente revistos pelo órgão de administração, sob proposta do GRI, sendo comunicados às unidades pertinentes da instituição.

No âmbito das suas responsabilidades de monitorização do risco de crédito do Banco, compete ao GRI o seguinte:

- A preparação de informação sistematizada sobre o risco de crédito e a sua análise e reporte, em base individual ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do Banco.
- A monitorização dos indicadores e respectivos limites de risco de crédito.

Sobre o risco de concentração

A gestão e o acompanhamento do risco de concentração são realizados tendo por base a definição do perfil de risco. O Banco Yetu define o seu próprio sistema de controlo do risco de concentração.



6.1.2 Informação Quantitativa

Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

Nº	Classes De Risco	A)		B)		C)	D)		
		Posição Em Risco Original		Imparidade Acumulada			Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre As Exposições	
		Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas			Total De Exposições	Exposições Vencidas
1	Elementos Do Activo	109 972 092 542	295 680 987	366 983 132	-	-	-	-	
2	Administrações Centrais	79 339 837 561	-	-	-	-	-	-	
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	
4	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	
6	Instituições Financeiras	11 737 337 300	-	-	-	-	-	-	
7	Empresas	17 813 068 894	183 041 830	295 650 293	-	-	-	-	
8	Carteira De Retalho	1 081 848 787	112 639 158	71 332 839	-	-	-	-	
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	
11	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	
12	Elementos Extrapatrimoniais	4 688 155 052	-	-	-	-	-	-	
13	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-	
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	
15	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	
17	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
18	Empresas	4 688 155 052	-	-	-	-	-	-	
19	Carteira De Retalho	-	-	-	-	-	-	-	
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	
23	Total	-	-	-	-	-	-	-	

Tabela 14: Exposições Vencidas

Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

Nº	Classes De Risco	A)	B)	C)	D)	E)	F)
		Posição Em Risco Original Líquida De Imparidades					
		À Vista	≤ 1 Ano	> 1 Ano ≤ 5 Anos	> 5 Anos	Prazo De Vencimento Não Estabelecido	Total
1	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-
3	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-
4	Organizações	-	-	-	-	-	-
5	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-
6	Empresas	1 673 771 741	78 552 309	14 158	-	-	1 752 338 208
7	Carteira De Retalho	181 778 421	16 429 416	-	-	-	198 207 837
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-
10	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-
11	Total (Elementos Do Activo)	-	-	-	-	-	1 950 546 045

Tabela 15: Prazo de Vencimento por Classe de Risco



Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

Nº	Descrição	a)
		Posição Em Risco Original
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	7 760 477
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	-
3	Saidas Da Classe De Risco Elementos Vencidos	24 871 742
4	Saidas Devidas A Abates	-
5	Saidas Devidas A Outros Motivos	-
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	253 514 372

Tabela 16: Variações no Saldo de Elementos Vencidos

Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)

Nº	Classes De Risco	a)						b)
		Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso > 30 Dias ≤ 60 Dias	Atraso > 60 Dias ≤ 90 Dias	Incumprimento > 90 Dias ≤ 1 Ano	Incumprimento > 1 Ano ≤ 2 Anos	Incumprimento > 2 Anos ≤ 5 Anos	Incumprimento > 5 Anos	
1	Operações	-	-	-	-	-	-	
2	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	
4	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	
6	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	
7	Empresas	4	3	4	8	-	19	
8	Carteira De Retalho	26	-	7	2	-	35	
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	
11	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	
12	Clientes	-	-	-	-	-	-	
13	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	
15	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	
17	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	
18	Empresas	4	3	4	8	-	19	
19	Carteira De Retalho	26	0	7	4	-	37	
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	

Tabela 17: Dias de Incumprimento



Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante)

Nº	Classes De Risco	A)					
		Posição Em Risco Original					
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incumprimento > 90 dias ≤ 1 ano	Incumprimento > 1 ano ≤ 2 anos	Incumprimento > 2 anos ≤ 5 anos	> 2 anos ≤ 5 anos Incumprimento > 5 anos
1	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-
3	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-
4	Organizações	-	-	-	-	-	-
5	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-
6	Empresas	-	-	-	-	-	-
7	Carteira De Retalho	1 569 282 221	42 166 616	62 322 905	78 552 309	13 044	-
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	85 582 837	-	96 195 584	16 430 530	-	-
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-
10	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-
11	Total (Elementos Do Activo)	-	-	-	-	-	-

Tabela 18: Antiguidade por Montante

Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

Nº	Classes De Risco	a)		b)
		Posição Em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
1	Elementos Do Activo	129 741 780 188	4 688 155 052	366 983 132
2	Angola	129 741 780 188	4 688 155 052	366 983 132
3	África	-	-	-
4	Europa	-	-	-
5	América	-	-	-
6	Ásia	-	-	-
7	Outros	-	-	-
8	Elementos Extrapatrimoniais	-	-	-
9	Angola	-	-	-
10	África	-	-	-
11	Europa	-	-	-
12	América	-	-	-
13	Ásia	-	-	-
14	Outros	-	-	-
15	Tota	-	-	-

Tabela 19: Crédito por Localização



Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)

Nº	Classes De Risco	A)			B)			C)		
		Número De Operações/ Clientes De Crédito			Número De Operações De Crédito Vencido/ Número De Clientes Com Crédito Vencido			(B)/(A)		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
1	Operações									
2	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Empresas	73	51	74	19	15	3	26,0%	29,4%	4%
8	Carteira De Retalho	242	188	198	28	38	35	11,6%	20,1%	18%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Clientes									
13	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Empresas	54	38	4	19	15	3	35,2%	39,5%	75%
19	Carteira De Retalho	197	158	37	33	47	35	16,8%	29,7%	95%
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 20: Evolução Histórica Crédito Vencido

Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

Nº	Classes De Risco	A)			B)			C)		
		Total de Posição em Risco Original			Posição em Risco Original do Crédito Vencido			(B)/(A)		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
1	Elementos do Activo	129 488 265 816,26	64 025 629 707,15	41 818 705 359,45	253 514 371,72	6 755 248,39	11 912 871,78	0,20%	0,01%	0,03%
2	Administrações Centrais	79 339 837 561,07	30 628 196 240,76	18 399 089 019,60	-	-	-	-	-	-
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições Financeiras	11 737 337 300,41	10 633 104 693,39	10 806 532 552,43	-	-	-	-	-	-
7	Empresas	17 813 068 893,88	10 535 122 116,33	3 720 771 593,56	-	-	-	-	-	-
8	Carteira De Retalho	1 081 848 786,92	675 876 310,44	815 207 710,04	-	-	-	-	-	-
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros Elementos	19 516 173 273,98	11 153 330 346,23	8 077 104 483,82	-	-	-	-	-	-
12	Elementos Extrapatrimoniais	4 688 155 051,90	15 398 716 477,45	8 870 926 200,51						
13	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Empresas	4 688 155 051,90	15 398 716 477,45	8 870 926 200,51	-	-	-	-	-	-
19	Carteira De Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Total	134 176 420 898,16	79 424 348 184,60	50 689 631 559,96	253 514 371,72	6 755 248,39	11 912 871,78			

Tabela 20: Evolução Histórica Crédito Vencido (Montante)



6.1.3 Divulgação da Mensuração do Risco de Crédito

Informação Qualitativa

O risco de crédito é mensurado conforme recomendado no aviso nº 8/2021 e o instrutivo nº 15/2021.

Ponderadores do Risco de Crédito

Nº	Classes De Risco	A)									B)	
		Ponderadores de Risco										Total de Exposição
		8%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%		
1	Administrações Centrais	79 339 837 561,07	-	-	-	-	-	-	-	-	79 339 837 561,07	
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
3	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
4	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
5	Instituições Financeiras	-	-	11 737 337 300,41	-	-	-	-	-	-	11 737 337 300,41	
6	Empresas	-	-	-	-	-	-	22 501 223 945,78	-	-	22 501 223 945,78	
7	Carteira De Retalho	-	-	-	-	-	1 081 848 786,92	-	-	-	1 081 848 786,92	
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
10	Elementos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	253 514 371,72	-	253 514 371,72	
11	Outros Elementos	8 218 702 046,95	-	-	-	-	-	11 287 471 227,03	-	-	19 516 173 273,98	
12	Total	87 558 539 608	-	11 737 337 300	-	-	1 081 848 787	33 788 695 173	253 514 372	-	134 429 985 239,88	

Tabela 21: Ponderação de Risco de Crédito

6.2 Risco de Crédito de Contraparte

6.2.1 Informação Qualitativa

O risco de crédito de contraparte é definido conforme o aviso nº 8/2021, instrutivo 15/2021 e o instrutivo 21/2021, no que respeita à concentração. Sem prejuízo dos limites referidos no presente Instrutivo, o Banco Yetu tem como função a identificação, avaliação, monitorização, controlo e prestação de informação sobre o risco de concentração, particularmente, nas situações de tensão que possam ocorrer nos mercados financeiros, nomeadamente: a) Sectores de actividade dos mutuários e dos mandantes das garantias; b) Garantes das operações, no caso de optarem por não considerar o risco directo; c) Contrapartes nas operações de derivados financeiros, designadamente dos negociados em mercado de balcão; d) Países de afectação das operações; e) Fornecedores de bens e serviços; e, f) Dependência de tecnologia utilizada, inerentes aos sistemas informáticos.



Exposições ao Risco de Crédito de Contraparte por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Prudenciais

Nº	Classes De Risco	A)									B)
		Ponderadores de Risco									
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
1	Administrações Centrais	79 339 837 561,07	-	-	-	-	-	-	-	-	79 339 837 561,07
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
3	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
4	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
5	Instituições Financeiras	-	-	11 737 337 300	-	-	-	-	-	-	11 737 337 300,41
6	Empresas	-	-	-	-	-	-	22 501 223 945,78	-	-	22 501 223 945,78
7	Carteira De Retalho	-	-	-	-	-	1 081 848 788,92	-	-	-	1 081 848 788,92
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
10	Elementos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	253 514 371,72	-	253 514 371,72
11	Outros Elementos	8 218 702 047	-	-	-	-	-	11 297 471 227,03	-	-	19 516 173 273,98
12	Total	87 558 539 608	-	11 737 337 300	-	-	1 081 848 787	33 798 695 173	253 514 372	-	134 429 935 240

Tabela 22: Exposição por Contraparte e Classes de Exposição Prudencial

7 Risco de Mercado

7.1 Informação Qualitativa

O conceito de risco de mercado refere-se à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a momentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias.

Definição de Risco Cambial

O conceito de risco cambial refere-se à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de movimentos adversos nas taxas de câmbio ou na posição cambial da instituição. Concorrem para a posição cambial todas as operações activas e passivas em moeda estrangeira independentemente de se tratarem de operações da carteira bancária ou de negociação.

O GRI, é responsável por assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco de mercado, competindo-lhe desenvolver e apresentar propostas com vista à definição e estabelecimento das políticas e procedimentos necessários para a gestão do risco nas suas diversas dimensões, bem como garantir a sua documentação. Compete, igualmente, ao GRI avaliar regularmente a adequação e eficácia dessas componentes e, sempre que detecte oportunidades de melhoria propor ao Conselho de Administração as alterações necessárias.

Compete ainda ao Gabinete de Risco, acompanhar os riscos de mercado, cambial e os riscos da carteira de obrigações, de acções e de outros títulos em articulação com a Direcção de Mercado Financeiro.



Compete ao GRI assegurar os seguintes procedimentos:

- Controlar diariamente os preços e as taxas utilizados na valorização de operações e de posições, assegurando a sua fiabilidade;
- Propor o estabelecimento e revisão de guidelines que incluem os limites internos de risco de mercado a serem observados;
- Elaborar as análises periódicas para a adequada caracterização do risco de mercado;
- Apurar os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de mercado; e realização de testes de esforço.

7.1.1 Identificação e avaliação do Risco de Mercado

A identificação do risco de mercado do Banco é baseada numa estrutura centralizada e integrada a qual tem como objectivo assegurar o completo conhecimento, por parte do GRI, das actividades, produtos e respectivos riscos, transaccionados pelo Banco.

O GRI, em particular assegura apenas funções de controlo, monitorização e avaliação dos dados para as seguintes componentes:

- Carteira de Negociação;
- Risco de Taxa de Juro;
- Risco Cambial.

7.1.2 Monitorização e Comunicação dos Riscos

A monitorização do risco de mercado do Banco é baseada na produção mensal de relatórios de risco, de forma centralizada, pelo Gabinete de Risco. Os relatórios de risco apresentam os resultados do acompanhamento das medidas, métricas e limites de risco estabelecidos, bem como outras análises específicas que o Gabinete considere relevantes para a melhor monitorização e controlo do risco de mercado.

O Gabinete de Risco deve reportar, através de suporte escrito, ao órgão de administração com uma periodicidade mínima trimestral os resultados agregados da monitorização do risco de mercado. Este reporte deve incluir uma análise qualitativa sobre a posição da instituição face à estratégia e limites de gestão dos riscos, devendo o seu de detalhe ser ajustado em função da periodicidade de reporte da informação.

Os requisitos obtidos nos reportes prudenciais são posteriormente apresentados e explicados aos órgãos de administração, por via do comité de risco num cariz trimestral. Os respectivos cálculos dos requisitos regulamentares de mercado, tem uma periodicidade trimestral, são obtidos de forma automática por via da ferramenta de gestão de risco no PFS.



Risco de Taxa de Juro

A monitorização do risco de taxa de juro na carteira bancária deve ser realizada sob duas perspectivas complementares, analisando o efeito de alterações na taxa de juro sobre:

- a) Margem de juros da Instituição e analisando o efeito dessas mesmas alterações;
- b) Valor actual das posições de balanço.

A monitorização do risco de taxa de juro na carteira bancária é realizada por moeda sempre que seja materialmente relevante.

Risco cambial

A monitorização do risco cambial deve ser realizada pela posição cambial sobre os fundos próprios regulamentares. A posição cambial deve ser analisada de forma complementar considerando e não considerando os instrumentos indexados a uma moeda estrangeira como posição nessa moeda.

Controlo dos limites de risco

O Banco aplica um quadro de limites internos e sistemas de monitorização para controlo dos riscos. Compete ao órgão de administração, sob proposta do Gabinete de Risco, definir os mecanismos de controlo necessários à gestão do risco de mercado.

Todos os limites instituídos são directamente acompanhados e controlados pelo Gabinete de Risco, a quem compete identificar, de forma preventiva, condições de risco significativas e emergentes que, caso não sejam acompanhadas e controladas, possam fazer incorrer a instituição em perdas financeiras.

O quadro de limites de risco em vigor no Banco é composto pelas seguintes principais dimensões:

- a) Limites máximos para impactos de taxa de juro na posição líquida;
- b) Limites máximos para a posição cambial total e por moeda.

Os limites de risco devem ser aprovados e regularmente revistos pelo órgão de administração da instituição, sob proposta do GRI, sendo comunicados a todos os intervenientes no processo.



7.2 Informação Quantitativa

Risco de Mercado

Nº	Risco	A)	B)
		Requisitos de Fundos Próprios	Activos Ponderados pelo Risco (RWA)
1	Risco de Taxa de Juro (Específico)	191 017 746,39	2 387 721 829,88
2	Risco Sobre Títulos de Capital (Geral e Específico)	-	-
3	Risco Soberano Organismo de Investimento Colectivo	-	-
4	Risco de Taxa de Câmbio	579 955 749,77	7 249 446 872,13
5	Risco de Mercadoria	-	-
6	Risco Não Delta de Opções - Método simplificado	-	-
7	Risco Não Delta de Opções - Método Delta Mais	-	-
8	Total	770 973 496,16	9 637 168 702,00

Tabela 23: Risco de Mercado

8 Risco Operacional

8.1 Informação Qualitativa

O risco operacional resulta, essencialmente de perdas originadas por falhas na prossecução de procedimentos internos, por comportamentos das pessoas ou dos sistemas informáticos, ou ainda, por eventos externos à organização tais como legais e regulamentares.

O Gabinete de Risco é responsável por assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de Gestão do risco operacional, competindo-lhe:

- Implementar as estratégias e as políticas de Gestão de risco operacional;
- Assegurar que o risco operacional está a ser gerido adequadamente em articulação com os demais órgãos de estrutura;
- Avaliar regularmente a adequação e a eficácia das diferentes componentes da gestão do risco operacional e, sempre que detecte oportunidades de melhorias propor as alterações necessárias;

8.1.1 Identificação e Avaliação dos Riscos

A identificação e avaliação do risco operacional do Banco Yetu tem como objectivo assegurar que todos os riscos e respectivos factores, internos ou externos, ligados aos processos de negócio, produtos, pessoas ou sistemas que possam impactar os serviços, clientes; capital ou a reputação do Banco são acompanhados e controlados.



A execução dos processos de identificação e avaliação dos riscos devem ser baseadas nas metodologias descritas abaixo, sendo a função de gestão de risco, o GRI deve ser o responsável pela qualidade com que as mesmas são estruturadas e implementadas. No entanto, a identificação e avaliação de risco operacional é efectuada com base nas seguintes metodologias de gestão de riscos:

a) Mapeamento de processos, risco e Controlo

A metodologia de mapeamento, completo e actualizado, de processo, risco e controlo, tem como objectivo inventariar todas as tarefas associadas aos universos de processos de negócio e de processos de apoio ao negócio do Banco que permita a identificação de fragilidades na articulação entre objectivos, riscos inerentes e controlos dos processos e que, conseqüentemente, possam constituir fontes de risco operacional.

O Gabinete de risco assegura a existência de um mapeamento central, permanente e actualizado. O referido mapeamento deve ser conduzido por um catálogo geral de processos, ajustados à estratégia e actividade de negócio do Banco. Para promover a consistência das matrizes de gestão do risco operacional, compete ao Gabinete de Organização difundir o catálogo de processo em vigor do Banco.

b) Identificação e registo de eventos de Risco Operacional

O Gabinete de Risco, sendo o órgão responsável, deve instituir uma metodologia destinada à recolha e registo de eventos de risco operacional e respectivas perdas. Essa metodologia deve permitir através da análise a falhas estruturais de controlo, avaliar a exposição da entidade aos riscos operacionais residuais. A metodologia de recolha de eventos tem como objectivo a construção de uma base de dados que permite ao GRI, através de análise estatística, melhor entender e controlar os motivos de perdas operacionais, bem como compreender e controlar a relação entre o risco operacional e os demais riscos.

Compete definir e implementar o modelo de recolha e registo interno dos eventos de risco operacional. Em particular, compete ao Gabinete assegurar que a metodologia, respectivo modelo de dados e aplicação são do conhecimento generalizado de todos os colaboradores da instituição promovendo as interações necessárias ao domínio geral destes conceitos.

O Gabinete deve promover a realização de acções de formação, com uma periodicidade mínima anual, orientada pela actualização dos conhecimentos da instituição sobre a gestão do risco operacional e, em particular do modelo de reporte de eventos.

c) Auto-Avaliação dos Riscos Operacionais

A metodologia de avaliação dos riscos operacionais do Banco é baseada na identificação dos factores de negócio e de controlo interno relevantes e na análise ao reporte, impacto no perfil de risco operacional. Deve ainda ser assegurada a realização regular ao nível do Banco, de exercícios de auto-avaliação dos riscos operacionais, com o objectivo de avaliar a magnitude do risco inerente a cada um dos macroprocessos da entidade.



Nestes termos, compete ao Gabinete:

- Coordenar a realização dos exercícios de auto-avaliação dos riscos operacionais, através da adopção de mecanismo que possibilitem a participação geral da entidade;
- Acompanhar a sua execução, garantindo e validando a qualidade dos exercícios de auto-avaliação;
- Analisar, apresentar e comunicar os resultados dos exercícios de auto-avaliação dos riscos operacionais.

8.1.2 Monitorização e Comunicação

O Gabinete de risco é responsável por assegurar o quadro de monitorização dos riscos operacionais de modo a suportar o cumprimento de monitorização do risco operacional. O Gabinete de risco define as estruturas, sistemas e modelos para o reporte de dados sobre os riscos operacionais.

O Gabinete de Risco é responsável por controlar a qualidade da informação, devendo para o efeito implementar procedimentos regulares de fiscalização. Os resultados da monitorização devem ser comunicados através de suporte escrito e com uma periodicidade mínima mensal aos órgãos da Administração. Deve ainda, assegurar a existência de procedimentos, devidamente formalizados, de comunicação e acompanhamento casuístico dos eventos de risco operacional que sejam considerados significativos em termos de impacto.

Para o efeito do processo de monitorização o GRI, assume duas vertentes:

- a) Acompanhamento e controlo das metodologias de identificação de risco operacional;

Com base nos resultados do mapeamento de processos, risco e controlo, compete ao Gabinete recomendar com os owner dos processos, a adopção de oportunidades de melhoria no quadro de controlo interno e acompanhar regularmente a sua implementação.

Relativamente ao registo de eventos, o GRI, é responsável por assegurar a validação de todos os registos, analisando-os quanto à correção do próprio registo; e quanto ao seu impacto no perfil de risco operacional da instituição. Adicionalmente, o registo de eventos de risco operacional, deve ser assegurado por um programa de controlo de qualidade da base de dados de registo de eventos com vista a garantir a integridade dos seus dados.

- b) Definição e Monitorização dos Indicadores de Risco Operacional

Tendo em consideração, os resultados do mapeamento de processos, os resultados dos exercícios de auto-avaliação, o GRI deve, em conjunto com os owner dos processos definir e implementar métricas de monitorização das exposições de risco operacional. As métricas devem permitir a antecipação ou a reacção



preventiva da instituição perante alterações nas exposições ao risco operacional e com impacto potencial no perfil de risco operacional.

Mitigação dos Riscos

O Banco Yetu considera o risco operacional relevante para a actividade, tendo em conta o carácter abrangente e transversal do impacto potencial que apresenta.

Assim sendo, a gestão de risco operacional no Banco Yetu cobre riscos como: fraude interna, fraude externa, danos em activos físicos, interrupções de negócio e falhas de sistemas, e outros. E para os devidos efeitos o Framework da gestão de risco operacional do Banco está dividido em 4 etapas.

Nessa senda, a implementação do *Framework de Gestão de Risco Operacional* é suportada pelo Modelo de Gestão representado no esquema abaixo:

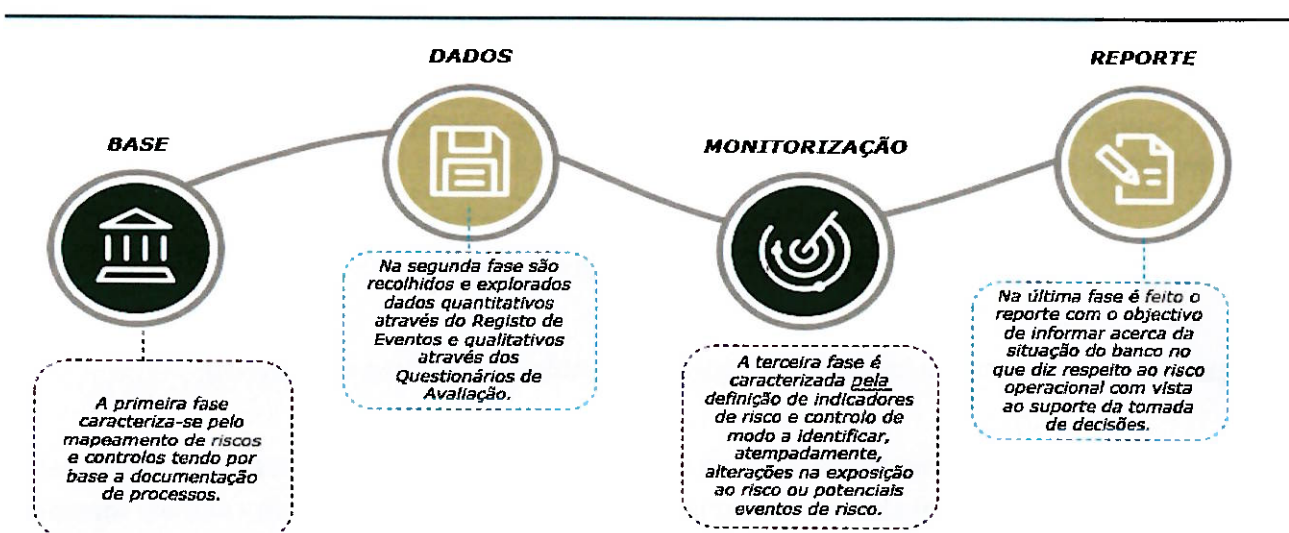


Figura 6: Framework Risco Operacional

Para efeito de reporte regulamentar o Banco calculou os requisitos de cobertura de risco operacional pelo método de indicador básico.



8.2 Informação Quantitativa

Risco Operacional

Nº	Actividades Bancárias	Indicador Relevante			B)	C)
		N-3	N-2	N-1	Requisitos de Fundos Proprios	Activos Ponderados Pelo Risco (RWAs)
1	Montante Sujeito ao método de Indicador Básico	9 655 838 456	12 420 565 855	20 987 856 419	2 153 213 036	26 915 162 956
2	Montante Sujeito ao método padrão/método padrão alternativo	-	-	-	-	-
3	Montante Sujeito ao método padrão	-	-	-	-	-
4	Montante Sujeito ao método padrão alternativo	-	-	-	-	-

Tabela 24: Requisito Risco Operacional

9 Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

9.1 Informação Qualitativa

Definição de Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas quer nos resultados, quer no valor do capital económico da instituição, em resultado do impacto de uma variação adversa das taxas de juro de mercado.

O GRI, é responsável por assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco de mercado, competindo-lhe desenvolver e apresentar propostas com vista à definição e estabelecimento das políticas e procedimentos necessários para a gestão do risco nas suas diversas dimensões, bem como garantir a sua documentação. Compete, igualmente, ao GRI avaliar regularmente a adequação e eficácia dessas componentes e, sempre que detecte oportunidades de melhoria propor ao Conselho de Administração alterações necessárias.

O risco de taxa de juro da carteira bancária do Banco é gerido através de uma abordagem de resultados, com o objectivo de proteger e melhorar a margem financeira. O impacto das alterações nas taxas de juro sobre a margem financeira projectada é mensurado trimestralmente.

Para a medição deste tipo de risco, a metodologia adoptada abrange as perspectivas contabilística (ou de curto prazo) e económica (ou de longo prazo) e recorre quer a modelos simplificados de gaps de taxa de juros (agregação em intervalos residuais de revisão de taxa de juro de todos os activos e passivos sensíveis à sua variação obtendo-se, desse modo, os *mismatches* correspondentes) e de gaps de duração efetiva (estimativa da variação percentual do preço dos instrumentos financeiros para uma variação nas taxas de juro de 100bps), quer a modelos robustos de técnicas de simulação onde se enquadram as métricas de Earnings at Risk (impacto na margem de juros de variações adversas das taxas de juro) e Economic Value of Equity at Risk (impacto no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro).



9.2 Informação Quantitativa

Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

Nº	Descrição	Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
Impacto na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos Instrumentos sensíveis à taxa de juro	2 934 605 868,13	2 934 605 868,13
2	Fundos Próprios Regulamentares	37932861318,51	37 932 861 318,51
3	Impacto no valor económico/Fundos próprios regulamentares	7,74%	7,74%
Impacto na Situação Líquida			
4	Impacto acumulado dos Instrumentos sensíveis à taxa de juro até um Ano	-315 164 151,27	-315 164 151,27
5	Margem de Juros	12,93%	12,93%

Tabela 25: Risco Taxa de Juro

10 Outros Riscos sobre a Posição de Capital

10.1 Informação Qualitativa

O processo de auto-avaliação da adequação do capital encontra-se delegado na função de gestão de risco do Banco, com a liderança atribuída ao Gabinete de Risco (GRI), tanto no que diz respeito à coordenação do processo como à definição das respectivas metodologias.

O Banco Yetu considera que um processo robusto de gestão de risco é um pilar fundamental para uma gestão de capital bem-sucedida. Deste modo, todos os riscos relevantes para a actividade do Banco são geridos de acordo com o modelo das três linhas de defesa.

No topo da estrutura organizacional, no que diz respeito ao ICAAP, encontra-se o Conselho de Administração do Banco, que delega na Comissão Executiva a gestão corrente deste processo, a qual detém a responsabilidade pela aprovação do ICAAP, pela definição do apetite pelo risco para os diferentes tipos de risco, bem como pela fixação de limites específicos e globais por tipo de risco. Adicionalmente, compete-lhe também fixar os princípios gerais de gestão e controlo de risco, assegurando que o Banco dispõe das competências e recursos para tal.

Face à abrangência do ICAAP, o Conselho de Administração delega no Gabinete de Risco a responsabilidade pelo desenvolvimento, implementação e manutenção do processo, constituindo-se, assim, como a área responsável pelo desenvolvimento do exercício e elaboração do respectivo relatório. A Comissão Executiva é responsável por garantir a execução do exercício e aprovação formal do documento previamente à sua submissão junto do Banco Nacional de Angola, o qual deverá ser avaliado pela Comissão de Gestão de Risco e sujeito posteriormente à aprovação final pelo Conselho de Administração.



10.1.1 Metodologias de quantificação dos riscos e respectiva agregação

A quantificação de necessidades de capital pretende ser a visão interna dos valores de capital a manter para fazer face às perdas não esperadas decorrentes dos riscos de ICAAP (Pilar I e Pilar II). Assim, após o processo de avaliação da materialidade do risco, segue-se a decisão sobre qual a necessidade de capital a efectuar para cada risco e, ainda, de uma forma global.

No que respeita à metodologia de quantificação de outros riscos de Pilar II para o processo do ICAAP o Banco Yetu considera os seguintes:

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A actual regulamentação prudencial em vigor não impõe Requisitos de Fundos Próprios de Pilar I para o risco de taxa de juro da carteira bancária. Não obstante, perante o facto de o Banco Yetu considerar este risco como sendo material, é necessário quantificar as necessidades de capital associadas a este risco. Assim, a quantificação das necessidades de capital para o risco de taxa de juro da carteira bancária tem por base a estimativa de impacto na situação líquida do Banco resultante de movimentos paralelos na curva de rendimentos de 2%, conforme a metodologia descrita no Instrutivo n.º 22/2021, de 27 de Outubro, referente a risco de taxa de juro na carteira bancária, do Banco Nacional de Angola.

Risco de modelo de negócio

A quantificação das necessidades de capital para risco de modelo de negócio baseia-se na avaliação de risco do Banco relativamente à sustentabilidade e viabilidade do seu modelo de negócio efectuada com base num conjunto de indicadores financeiros, nomeadamente a rendibilidade dos capitais próprios do Banco, o rácio de Margem Financeira sobre o Produto Bancário, bem como o rácio de *cost-to-income*.

Para cada um dos indicadores referidos é atribuída uma notação interna, baseada no valor dos mesmos e o respectivo alinhamento com os objectivos estratégicos do Banco, de acordo com os limites estabelecidos na Declaração de Apetência pelo Risco do Banco Yetu.

Risco ambiental, social e de governo

Os requisitos para o risco ambiental, social e de governo são apurados através da aplicação de um montante adicional de capital, tendo por base a aplicação de percentagem fixa igual a 2% em função das necessidades de capital estimados para os riscos de Pilar I.

Risco soberano

A quantificação das necessidades de capital para risco soberano tem por base o método padrão para risco de crédito, conforme definido no Instrutivo n.º 15/2021, de 27 de Outubro, do Banco Nacional de Angola, consistindo numa decomposição distinta das posições em risco pelo ponderador de risco. Neste sentido, aplicou-se um ponderador de risco distinto de 0% para as exposições afectas ao risco soberano, tendo em



consideração a moeda em que os instrumentos se encontram denominados, num exercício de alinhamento com metodologias aplicadas noutras geografias.

Deste modo, para os instrumentos denominados em moeda nacional foi atribuído um ponderador de risco resultante do estudo de *benchmarking* europeu conduzido pela Autoridade Bancária Europeia (*“Chart Pack from the 2020 Credit Risk Benchmarking Exercise”*), cujo valor é de 6,3%.

No que diz respeito a instrumentos denominados em moeda estrangeira foi aplicado um ponderador de risco superior (20%), com vista a reflectir a maior probabilidade de incumprimento decorrente de dificuldade de obtenção de moeda estrangeira por parte do devedor soberano no cumprimento das responsabilidades assumidas.

Risco de concentração

A metodologia de quantificação das necessidades de capital para risco de concentração baseia-se no nível de representatividade das 20 contrapartes com maior exposição de crédito junto do Banco, cujas necessidades de capital adicionais são obtidas em função do nível de concentração da carteira. Este nível de representatividade é medido pelo indicador “Concentração de Crédito”, calculado como sendo o rácio entre as 20 maiores exposições de crédito e o crédito total, presente na Declaração de Apetência pelo Risco do Banco Yetu. Neste sentido, na tabela infra encontra-se a obtenção da pontuação deste indicador, tendo em conta o seu valor.

Risco reputacional

As necessidades de capital para risco reputacional baseiam-se na atribuição de uma necessidade de capital fixa no valor de 2%, em função das necessidades de capital estimados para os riscos de Pilar I, sendo acrescido de necessidades adicionais no valor de 1% por cada um dos eventos observados, definidos pelo Banco como susceptíveis de reflectirem a sua maior exposição a este risco, nomeadamente:

- Eventos relacionados com branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo identificados no Banco;
- Eventos associados a irregularidades de conduta dos seus *stakeholders*;
- *Rating* da dívida soberana do País equivalente à dívida especulativa e sujeita a elevado risco de crédito.

Deste modo, quanto mais abrangente forem os eventos identificados pelo Banco, maior a sua percepção acerca da sua exposição a risco reputacional e, conseqüentemente, do requisito de capital estimado.



10.2 Informação Quantitativa

Outros Riscos sobre a Posição de Capital

Nº	Risco	Exposição	Necessidades De Capital Na Perspectiva Do ICAAP
1	Risco de Crédito	2 987 025 662	2 987 025 662
2	Risco de Mercado	770 973 496	770 973 496
3	Risco Operacional	2 153 213 036	2 153 213 036
4	Risco Taxa de Juros	-	234 768 469
5	Risco de Modelo de negócio	-	147 780 305
6	Risco ambiental social e de Governo	-	184 725 381
7	Risco soberano	-	399 872 781
8	Risco de Concentração	-	591 121 220
9	Risco Reputacional	-	221 670 457
N	Total	5 911 212 195	7 691 150 809

Tabela 26: Outros Riscos sobre Posição Capital

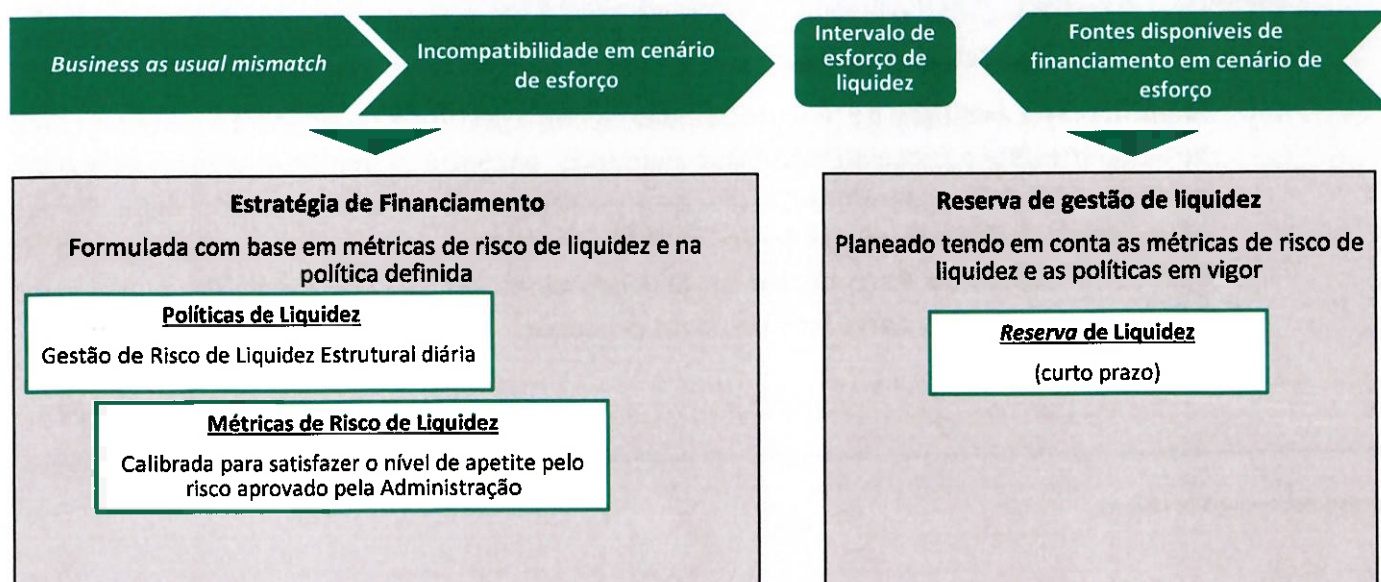
11 Adequação de Liquidez

11.1 Informação Qualitativa

No Banco Yetu, o ILAAP consiste num processo integrado de várias componentes, seguindo as orientações conforme o instrutivo nº 11/2021, sendo este processo, resumido na figura abaixo, incluindo o processo de gestão e cultura do Banco, revisto de uma forma regular com vista a reflectir as alterações de estrutura ou governo interno, regulamentares ou de negócio.

Processo de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP)

- Avaliação das necessidades de liquidez e da resiliência da posição de liquidez através dos testes de esforço;
- Análise e avaliação de todos as componentes de suporte ao quadro de gestão de risco de liquidez





Componentes de suporte ao processo de ILAAP:



Figura 5: Processo de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP)

Conforme demonstrado na figura anterior, de modo a suportar o processo de ILAAP, o Banco recorre às seguintes componentes:

- **Estratégia de risco de liquidez e apetite pelo risco:** Fazendo parte da estratégia de risco do Banco, estabelece os princípios fundamentais para a gestão do risco de liquidez. O apetite pelo risco de liquidez, sendo uma das componentes críticas da Declaração de Apetite pelo Risco, constitui uma vinculação de alto nível relativamente ao desenvolvimento das actividades. O RAS deve ser complementado pelos princípios de gestão de risco de liquidez e subdividido em limites operacionais incorporados nos processos diários.
- **Organização e governação da liquidez:** A estrutura de governação assegura a distinção entre a gestão operacional e controlo do risco de liquidez, estabelecendo as três linhas de defesa para o risco de liquidez. A estrutura considera as responsabilidades dos comités responsáveis pelo risco de liquidez, em que o Comité de Gestão de Activos e Passivos assume um papel de relevância, bem como as responsabilidades de outras unidades de estrutura orgânicas envolvidas na estrutura de controlo interno e na revisão independente (designadamente as áreas de risco, *compliance* e auditoria interna).
- **Gestão do risco de liquidez, que abrange:**
 - **Identificação e avaliação do risco de liquidez:** Sendo o ponto de partida para a gestão de risco de liquidez e para o processo ILAAP como um todo, encontra-se implementado no Banco um processo de revisão e identificação dos riscos e avaliação da respectiva materialidade. O risco de liquidez encontra-se, desta forma, definido no catálogo de riscos, parte integrante da Política de Gestão de Risco do Banco, devendo ainda ser um dos elementos a avaliar no âmbito do processo de aprovação de novos produtos;





- **Mensuração do risco de liquidez:** O Banco utiliza diversas métricas para mensurar o risco de liquidez em diversos horizontes de tempo, envolvendo métricas definidas internamente (ex: a análise do período de sobrevivência e testes de esforço) e métricas regulatórias (ex: rácio de liquidez e rácio de observação);
- **Monitorização do risco de liquidez:** O risco de liquidez é monitorizado tendo em consideração um conjunto de limites ou limiares estabelecidos a partir do RAS. O cumprimento dos limites deve ser monitorizado pelo Gabinete de Risco reportado regularmente aos órgãos de gestão, de acordo com o estabelecido na Política de Gestão de Risco de Liquidez;
- **Reporte e divulgação do risco de liquidez:** Para além dos relatórios internos utilizados para a monitorização do risco de liquidez, o Banco elabora relatórios regulamentares de reporte às autoridades de supervisão e divulga publicamente informação no seu relatório e contas.
- **Gestão operacional da liquidez:** A definição da gestão estratégica de liquidez de curto e longo prazo, incluindo as reservas de liquidez, é da responsabilidade da Comissão Executiva, com suporte no Comité especializado no âmbito da gestão de liquidez, o Comité de Gestão de Activos e Passivos, cabendo à Direcção de Mercado Financeiro a execução no dia-a-dia, devendo incorporar o estabelecimento de um plano de financiamento regular, bem como o desenvolvimento de planos de financiamento de contingência e a identificação de sinais de alerta relativamente a movimentos adversos no mercado, principais contrapartes e de depósitos.

Infra-estrutura: O ILAAP é suportado por componentes de infra-estrutura, incluindo dados, sistemas, políticas e outras documentações relacionadas à estrutura da gestão de risco de liquidez. Deve estar interligado com outros documentos que regem a estratégia de risco, a gestão e monitorização do risco de liquidez, os testes de esforço, os planos de contingência, a estratégia de financiamento, e a política de gestão de activos e passivos, bem como os processos de planeamento.

Neste sentido, a gestão de riscos no Banco Yetu assenta na verificação constante e análise da exposição a diferentes riscos, bem como na execução de estratégias de maximização de resultados face aos riscos, dentro de restrições pré-estabelecidas e devidamente supervisionadas, de acordo com o modelo das três linhas de defesa (*vide* capítulo “5.2.1. Sistemas de Controlo Interno”).

A estratégia do Banco para risco de liquidez consiste na manutenção da posição de liquidez estável, segura e suficiente. Em particular, o Banco tem como objectivo manter sob controlo os desfaseamentos entre activos e passivos, sob observação a nível quantitativo, e estabilidade dos últimos, em especial dos depósitos de clientes. Neste sentido, a dimensão do activo e as suas características em termos de liquidez estão sob vigilância permanente, de modo a manter uma almofada de liquidez que permita responder a saídas acrescidas de fundos em situações de esforço.

A Comissão Executiva é o órgão do Conselho de Administração responsável pelo acompanhamento da execução da estratégia de financiamento e liquidez definida, a qual detém a responsabilidade pela definição do apetite pelo risco de liquidez, bem como pela fixação dos princípios gerais de gestão e controlo de risco, verificando se o Banco dispõe das competências e recursos para tal.

Face à abrangência do ILAAP, o Conselho de Administração delega no Gabinete de Risco a responsabilidade pelo desenvolvimento, implementação e manutenção do processo, constituindo-se, assim, como a área





responsável pelo desenvolvimento do exercício e elaboração do respectivo relatório. Posteriormente, a Comissão Executiva é responsável por garantir a execução do exercício e aprovação formal do documento, o qual deverá ser avaliado pelo Comité de Gestão de Riscos e sujeito à aprovação final pelo Conselho de Administração, previamente à sua submissão ao BNA. Adicionalmente, também é responsabilidade do Gabinete de Risco o processo de gestão de liquidez diária, baseando-se nos seguintes aspectos:

- Identificação e comunicação de todas as entradas e saídas de fluxos consideradas materiais;
- Monitorização regular de todos os fluxos de entrada e saída de liquidez;
- Controlo rigoroso de todas as transacções sujeitas a compensação, nomeadamente multibanco, cheques, transferências, etc.;
- Cumprimento dos requisitos de reservas definidos pelo Banco Nacional de Angola.

Uma vez detectados sinais de alerta relacionados com o risco de liquidez, a Direcção Financeira e o Gabinete de Risco recomendam a tomada de medidas de mitigação de forma a retomar a situação normal de liquidez do Banco, tendo a responsabilidade de comunicar ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva. Assim, sobre proposta da Direcção de Mercado Financeiro, o Comité de Gestão de Activos e Passivos aprova os limites e os indicadores alvo de monitorização para a detecção de crise, produzindo relatórios sobre a análise efectuada.

No âmbito do risco de liquidez, compete à Comissão Executiva definir a gestão de liquidez de curto e longo prazo, incluindo as reservas de liquidez. Neste sentido, a Comissão Executiva delega ao Comité de Activos e Passivos a responsabilidade do acompanhamento e apreciação do processo de gestão integrada de activos e passivos. Não obstante as responsabilidades da Comissão Executiva e do Comité de Activos e Passivos, é da responsabilidade do Gabinete de Risco assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco de liquidez, através do desenvolvimento e apresentação de propostas específicas que visam a implementação de políticas e procedimentos necessários para a gestão de liquidez nas suas diversas dimensões. Compete, ainda, ao Gabinete de Risco garantir a respectiva documentação das políticas e procedimentos em vigor, assim como realizar o acompanhamento e monitorização regular dos indicadores e limites estabelecidos, assegurando a identificação e reporte de eventuais quebras de limites e, posteriormente, verificar o cumprimento dos procedimentos relativos à aprovação ou resolução da quebra verificada.

Os intervenientes com responsabilidades no processo de auto-avaliação da adequação da liquidez são apresentados abaixo.

11.1.1 Metodologia de acompanhamento da liquidez

A gestão do risco de liquidez do Banco abrange diversos horizontes temporais, de forma a assegurar a posição de liquidez adequada. Esta avaliação baseia-se na análise da composição geral do balanço e das posições extrapatrimoniais por tipo de produto e concentração das fontes de financiamento, por produto e contraparte. Neste sentido, são consideradas as seguintes dimensões:

- **Risco de liquidez intradiária**, sendo que a sua gestão é baseada:



- Na monitorização e controlo permanente das reservas de liquidez a manter junto do Banco Central; e,
- Na gestão dos fluxos de pagamentos (sejam eles efectivos ou projectados), tendo como objectivo uma gestão eficiente dos recursos e a minimização do risco de liquidez. As responsabilidades operacionais pela gestão e controlo deste risco são atribuídas à Direcção Financeira, que deve assumir a função de gestão e controlo dos pagamentos da entidade.
- **Activos líquidos disponíveis**, em função das necessidades de liquidez estrutural apuradas pela análise aos *gaps* pontuais e acumulados, deve ser garantida a existência de um volume de activos líquidos disponíveis que permita, em caso de verificação de situações de disrupção da normal actividade de tesouraria, assegurar a continuidade das actividades através do recurso à sua conversão em numerário. São considerados activos líquidos e disponíveis as posições patrimoniais activas que cumpram com os requisitos de acordo com o Instrutivo nº 14/2021.

Assim, o Banco aplica um quadro de limites internos para controlar o seu risco de liquidez, de acordo com a sua tolerância ao risco, o qual inclui indicadores relevantes que permitem o cumprimento dos requisitos definidos de modo regulamentar, nomeadamente os rácios de liquidez e de observação, bem como mitigar o risco de factores específicos de risco de liquidez como o risco de concentração de financiamento e rácio de transformação.

Os limites definidos pelo RAS incluem a definição de níveis de tolerância que pretendem actuar como indicadores de risco prévios susceptíveis de originar a definição de medidas de mitigação de riscos de liquidez de um modo atempado. Relativamente a este aspecto, é de salientar que os limites de tolerância foram definidos de modo a garantir uma acção tempestiva do Banco e consequente realocação dos níveis de risco dentro dos limites considerados adequados, sem que tal dê origem à tomada de decisão em períodos de esforço, mais propícias a decisões de gestão inadequadas, bem como a dano reputacional para o Banco.

Nos casos em que os limites de tolerância são quebrados, a Direcção de Gestão de Risco e a Direcção de Mercados Financeiros deverão solicitar a realização de uma reunião extraordinária do Comité de Activos e Passivos, de modo a determinar a necessidade de adopção de medidas específicas, com vista a melhorar a sua posição de liquidez.

Neste sentido, o Banco Yetu detém um Plano de Financiamento de Contingência de Liquidez que contém: (i) os factores de risco que poderão afectar a exposição ao risco de liquidez; (ii) os principais indicadores que permitem, atempadamente, detectar a deterioração da posição de liquidez do Banco; (iii) as principais estratégias de acção a ser aplicadas em caso de deterioração. Os procedimentos delineados pelo Banco, a seguir durante um cenário de deterioração de liquidez contemplam as seguintes etapas:

1. **Activação do Plano:** A Direcção de Mercado Financeiro e/ou o Gabinete de Risco, orientados pelos resultados da monitorização de sinais de alerta, convocam a equipa de Gestão de Crise iniciando desta forma o Plano de Financiamento de Contingência de Liquidez (PFCL);
2. **Reuniões:** Durante o período de crise, as frequências das reuniões deverão ser semanais, salvo por decisão da equipa, as mesmas poderão ocorrer em períodos mais curtos;





3. **Comunicação Interna:** É necessária uma coordenação próxima entre a equipa de Gestão de Crise, o Comité de Gestão de Activos e Passivos e outras unidades de negócio relevantes no âmbito do alerta detectado, elaborando relatórios diários sobre indicadores de risco de liquidez e actualizações do estado sobre as acções tomadas para tratar os cenários de esforço de liquidez verificados;
4. **Medidas Estratégicas:** Considera-se o maior detalhe possível para facilitar a implementação do plano, uma vez que cada cenário de esforço de liquidez é único e visa a captação de recursos adequados;
5. **Recuperação Liquidez:** São consideradas as seguintes medidas para a recuperação gradual de liquidez:

Acção	Fonte	Actividades
1	Empréstimo (MMI)	Tomadas no mercado interfinanceiro
2	BNA	Redesconto no Banco Nacional
3	Títulos	Venda dos Títulos de Curto e Longo Prazo
4	Depósitos	Conversão Depósitos Prazo
		Aumentos de Depósitos à Ordem
5	Créditos	Gerir a saída de Transferência via SPTR e STC
		Restringir linhas de concessão de crédito
		Reforçar a recuperação de Crédito

Tabela 27: Recuperação de Liquidez

6. **Conclusão:** Implica que a avaliação, realizada pela equipa de Gestão de Crise, sobre os sinais de alerta antecipado e os indicadores de risco de liquidez tenham regressado aos níveis normais;
7. **Revisão:** Inclui testes periódicos, revisão dos valores-limite para os sinais de alerta precoce e dos níveis normais definidos para os indicadores de risco de liquidez e actualizações do PFCL.

11.1.2 Programa de Testes de Esforço

A realização de testes de esforço consiste na simulação dos impactos na posição de liquidez do Banco resultante de choques adversos de carácter excepcional, mas susceptíveis de acontecer, a um factor ou conjunto de factores de risco, definidos com base na análise da sua evolução temporal, bem como numa reflexão interna do Banco sobre os principais factores de risco a que se encontra exposto e a respectiva perspectiva de materialização no período considerado para a realização do teste de esforço.

Deste modo, o exercício de testes de esforço representa uma ferramenta de elevada importância no âmbito da gestão do risco, através do qual o Banco obtém informação acerca dos principais riscos e factores de risco susceptíveis de impactarem de modo relevante a sua actividade, e cujas conclusões permitirão a identificação de fragilidades na sua actividade, bem como a definição de medidas correctivas para mitigação das mesmas, para além de suportarem um conjunto de outros processos do Banco, nomeadamente:





- Planeamento estratégico e orçamento financeiro;
- Planeamento e gestão da liquidez;
- Definição dos níveis de apetência pelo risco;
- Plano de contingência de liquidez.

11.1.3 Avaliação qualitativa da posição de liquidez

O Banco está exposto ao risco de liquidez, pela natureza dos serviços financeiros que oferece. A estratégia do Banco define a assumpção de uma posição conservadora na gestão da liquidez, sendo que o processo de gestão definido permite a avaliação diária da situação de liquidez com facilidade, rigor e de forma tempestiva. Neste sentido, o Banco considera que, de um modo qualitativo, a sua posição de liquidez apresenta o nível de robustez e solidez adequada para fazer face aos desafios com que se depara, tanto num cenário de desenvolvimento regular das actividades, como em caso de ocorrência de desenvolvimentos susceptíveis de configurarem situações de esforço, tendo em consideração a abordagem conservadora adoptada na gestão da liquidez, com prioridade para a existência de elevados níveis de liquidez a cada momento.

Decorrente da abordagem agora referida e dos procedimentos adoptados, o Banco dispõe de níveis de liquidez confortavelmente superiores aos requisitos definidos regulamentarmente. Neste contexto, o rácio de liquidez e o rácio de observação, apurados de acordo com o Instrutivo nº14/2021 do BNA, situam-se, a 31 Dezembro de 2022, em 333% e 544%, respectivamente, cumprindo confortavelmente com o limite regulamentar em vigor (100%). Em termos homólogos, o rácio de liquidez registou uma variação significativa (aumento de 32,67%, face aos 251% de 2021) e o rácio de observação registou uma variação também significativa, de 29,22%, face aos 421% em 2021). De modo a prevenir que o Banco se encontre em situação de incumprimento com os limites regulamentares, o RAS estabelece que os rácios regulamentares mencionados não deverão ser inferiores a 120% e define igualmente um objectivo de 200%, através da adição de uma margem de segurança ao limite estabelecido, com a finalidade de prevenir que o Banco não se encontre abaixo do estabelecido, perante a possibilidade de ocorrerem cenários de esforço, e de tomar medidas de prevenção, caso necessário.

No conjunto das suas fontes de financiamento consideradas estáveis, o Banco detém sobretudo de “Recursos de Clientes” e “Outros Empréstimos”, os quais representam cerca de 60% das diversas fontes de financiamento. Não obstante, tal não é expresso no rácio de transformação (apresentando um valor de 24,12% a 31 de Dezembro de 2022) devido à canalização de fundos para a aquisição de títulos de dívida pública. Em termos homólogos, o rácio de transformação não registou uma variação positiva, mas em termos de crescimento a nível da carteira a mesma cresceu significativamente, perante o forte aumento que se verificou na concessão de crédito no decorrer do último ano.

O Banco apresenta uma carteira de depósitos com um rácio de concentração de 61,97%, sendo o sector empresarial o de maior expressão.

Por fim, não obstante do Banco Yetu apresentar um período de sobrevivência estável, revelador da capacidade do Banco para com as obrigações de pagamento, quer em cenário base quer em cenário de



esforço, é importante salientar a presença de efeitos penhasco na posição de liquidez (do inglês, *cliff effect*), o que revela a existência de situações onde os fluxos de entrada são significativamente inferiores aos fluxos de saída (não acumulados), o que evidencia alguma fragilidade da posição de liquidez do Banco Yetu.

11.2 Informação Quantitativa

Liquidez

Nº	Risco	Excluindo Movimentos Intra-Grupo						Incluindo Movimentos Intra-Grupo					
		Todas Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira		Todas Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira	
		N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1
Requisitos		100%		100%		150%		100%		100%		150%	
1	Rácio de Liquidez	333%	252%	243%	192%	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Rácio de Observação Banda 2	544%	421%	334%	285%	-	-	-	-	-	-	-	-
Não sujeito A Requisito Mínimo													
3	Rácio de Observação Banda 3	1869%	1842%	540%	1200%	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Rácio de Observação Banda 4	1145%	2365%	127%	8677%	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 28: Risco de Liquidez

12 Política de Remuneração

12.1 Informação Qualitativa

A remuneração constitui uma peça central da estratégia do Banco YETU, e desempenha um papel fundamental nos objectivos estratégicos de atrair e reter os Colaboradores mais qualificados.

Considerando que o Banco YETU pretende ser uma Instituição Financeira de referência no mercado nacional, que visa o crescimento sustentado, através de uma implementação nacional, gradual, estruturante e sustentada, é de todo importante, estabelecer e aplicar políticas de remuneração que sejam equilibradas e promovam uma gestão sólida e eficaz dos riscos, e não encorajem a prática de actos que representem riscos incompatíveis com o âmbito e complexidade de cada função na organização interna.

Sendo assim, a política de Remuneração e Benefícios dos Colaboradores vem estabelecer um conjunto de princípios, regras e procedimentos orientadores para fixação dos critérios, da periodicidade, da estrutura e das condições de pagamento da remuneração devida aos Colaboradores do Banco YETU, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho.

A Política é deste modo um importante contributo para alcançar os objectivos estratégicos do Banco YETU, fortalecer os valores, orientar e consolidar as atitudes e comportamentos desejáveis, informando os Colaboradores sobre os critérios que os tornam elegíveis para a atribuição de prémios e recompensas, proporcionando a vantagem competitiva necessária para atrair e reter competências exigidas para o cumprimento da sua missão, à luz das melhores práticas de mercado nesta matéria, da experiência do Colaborador, do nível de responsabilidade, do desempenho individual e do desempenho global.



O Conselho de Administração, revê anualmente a referida Política, incluindo os valores das remunerações e, se aplicável, a determinação das componentes fixas e variáveis que as integrem respeitantes aos colaboradores.

Os princípios pelos quais o Banco se rege e que devem ser tidos em conta na execução dos processos e procedimentos abrangidos pela mesma, são os seguintes:

1. Universalidade e Transparência, a aplicação e comunicação da presente política, abrange todos os Colaboradores do Banco YETU;
2. Competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado, sendo que a remuneração deve estar assente em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
3. Alinhamento com as melhores práticas e tendências do sector bancário, com o objectivo de não incentivar a exposição a riscos excessivos e promover a continuidade e sustentabilidade de resultados positivos, através da criação de limites máximos para a remuneração, que devem ser equilibrados entre si;
4. Reconhecimento, Mérito e Competências, pois a remuneração deve estar associada à diferenciação, eficiência e valorização dos Colaboradores, de forma a promover a equidade interna;
5. Integração com as políticas internas de gestão de recursos humanos, visando a harmonização das práticas de gestão do capital humano.

12.1.1 Estrutura Sistema de Remuneração

Os Colaboradores adstritos às áreas de negócio (Direcção de Particulares e Negócios – DPN e Direcção de Grandes Empresas, Institucionais e Banca Privada - DGI) são remunerados de modo diferenciado das áreas de controlo e suporte, sendo, no entanto, garantido que a diferenciação não prejudica a capacidade para actuar no interesse dos Clientes.

Relativamente ao Sistema de Incentivos Comerciais para os Colaboradores afectos à actividade comercial, DPN e DGI, o mesmo é calculado de acordo com o Modelo de Incentivos Comerciais aprovado pela Administração e definido em documento próprio, do conhecimento dos Colaboradores abrangidos.

O nível de remuneração fixa de cada Colaborador, deve estar enquadrado ao grau de responsabilidade e tipo de trabalho, definido pelo Banco YETU e ter em conta as competências, capacidades técnicas e experiência comprovada para a função. Deve ainda estar enquadrado numa das carreiras de Gestão ou Bancária.

A tabela salarial do Banco YETU é composta por 4 (quatro) Grupos Funcionais (Bandas), nomeadamente: Suporte, Operacional, Técnica e Coordenação, organizados conforme a sua importância dentro da estrutura organizacional e a sua área de actuação.

Cada Grupo Funcional apresenta alguma semelhança relativamente às habilitações literárias, conhecimentos técnico-profissionais, tempo de experiência, complexidade de tarefas a serem executadas, autonomia exigida para a função, impacto no negócio e a capacidade de gestão e liderança.

Os Grupos Funcionais estão divididos em categorias profissionais devidamente identificadas, sendo que para cada uma delas, são atribuídos grupos salariais subdivididos em 10 (dez) níveis, de I a X.



Dentro de cada nível existe um valor referente à remuneração base correspondente a cada função, baseado no grau de importância da função dentro da organização, no grau de senioridade e experiência profissional do Colaborador, bem como, nos princípios orientadores da política de recompensas aqui definidos, de forma a assegurar um nível de retribuição que permita diferenciá-los de acordo com as exigências da função (nível na admissão e nível de progressão).

O Banco YETU, no intuito de assegurar uma remuneração adequada e alinhada com as práticas do mercado de trabalho, prevê a revisão anual da Tabela Salarial, tendo em conta a necessidade de assegurar o equilíbrio orçamental, a erosão provocada pela inflação e a equidade interna dentro de cada nível ocupacional

Todos os colaboradores devem ter a sua remuneração base enquadrada num dos níveis previstos na Tabela Salarial.

A carreira profissional desenvolve-se por categorias profissionais e níveis de progressão, sendo que a progressão na tabela pode ser feita no sentido horizontal ou vertical.

A progressão vertical corresponde à evolução para outra categoria profissional e a consequente progressão salarial, sendo normalmente em função de uma promoção para uma categoria profissional diferente, pertencente ou não à mesma carreira, decorrente da necessidade de preencher postos de trabalho de conteúdo funcional de acrescida complexidade e o Colaborador reúna os requisitos necessários, devendo, neste caso pressupor a existência de vaga nos termos do quadro orgânico, sem prejuízo dos resultados da avaliação de desempenho.

A progressão horizontal corresponde à evolução profissional do Colaborador, para o nível seguinte da mesma categoria profissional. Este processo decorre directamente dos resultados da avaliação de desempenho e pressupõe um aumento salarial.

Para que ocorra a progressão horizontal, o Colaborador deve permanecer no mesmo nível, pelo menos 3 anos consecutivos, de forma a assegurar a aquisição de conhecimentos, experiência na função e consequentemente o seu crescimento profissional sustentado ou ainda, decorrente de decisão tomada pela CE.

12.1.2 Titulares de Funções Relevantes

Para efeitos da presente Política, consideram-se Colaboradores das áreas de controlo os titulares de funções ou de cargos de gestão relevantes, não pertencentes aos órgãos de administração ou fiscalização, os Colaboradores que exercem funções que lhes conferem influência significativa na sua gestão, nomeadamente:

- a) Responsável pela função de compliance;
- b) Responsável pela função de risco;
- c) Colaboradores das áreas de compliance e risco.

Existindo a atribuição de uma componente variável de remuneração, a mesma deve seguir os seguintes princípios e critérios:

- a) Desempenho individual, directamente relacionado aos objectivos específicos definidos anualmente, por meio de um processo de avaliação de desempenho;



b) Se a atribuição é consistente com práticas sólidas e eficazes de gestão de risco.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, a componente variável da remuneração deve estar directamente associada ao desempenho individual, não podendo, todavia, exceder a componente fixa anual, sendo o desempenho individual aferido de acordo com o grau de concretização dos indicadores quantitativos e qualitativos da área e/ou individuais associados a um sistema de Avaliação de Desempenho.

Os Colaboradores das funções de Controlo Interno acima referenciados são avaliados com base em indicadores não ligados directamente ao negócio.

O Responsável e os Colaboradores da área de auditoria são remunerados nos termos previstos no Regulamento da Actividade de Auditoria Interna, sendo que a mesma deve obedecer aos seguintes princípios:

- a) Uma remuneração fixa, nos termos previstos para os demais colaboradores do Banco;
- b) Uma remuneração variável, sempre que possível, devendo a mesma estar directamente associada ao sistema de avaliação de desempenho individual ou da UN, não podendo a definição dos critérios estar dependente de indicadores ligados directamente ou indirectamente ao negócio.

12.1.2 Remuneração Fixa

A remuneração fixa é constituída pelas rúbricas de compensação abaixo indicadas, compreendendo todos os valores fixos, ilíquidos ou líquidos, pagos em dinheiro, numa base regular e que podem ser classificados como valor garantido, nomeadamente:

Retribuição Fixa	Salário Base
	Subsídio de Alimentação
	Subsídio de Transporte
	Subsídio de Abono de Família
	Subsídio de Isenção de Horário de Trabalho
	Subsídio de Flexibilidade
	Subsídio de Função
	Subsídio de Falhas
	Subsídio de Férias
	Subsídio de Natal
	Subsídio de Comissão de Serviço
	Subsídio de Controlo
	Subsídio de Telecomunicações
	Subsídio de Assiduidade
Subsídio de Disponibilidade	

Tabela 28: Remuneração



12.2 Informação Quantitativa

Nº	Descrição	A)		Incluindo Movimentos Intra-Grupo					
		Remuneração do Órgão de Administração e Órgão de Fiscalização		Segmentos de Atividades					
		Membros Executivos do Órgão de Administração	Membros Não Executivos do Órgão de Administração e órgão de Fiscalização	Banca de Investimento	Banca de Retalho	Gestão de Activos	Funções Corporativas	Funções de Controlo Interno	Outros
1	Número de Beneficiários	5,00	5,00	7,00	79,00	7,00	44,00	20,00	87,00
2	Remuneração Fixa	1 001 657 965,47	449 815 015,21	135 446 073,69	587 163 588,19	135 446 073,69	1 292 564 968,84	354 858 065,15	1 106 575 275,65
3	Em dinheiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Remuneração variável total								
6	Em dinheiro								
7	Outros								
8	Remuneração variável diferida	430 919 584,37	0	17 153 365,06	42 193 862,88	17 153 365,06	169 453 214,93	44 263 516,53	161 865 630,11
9	Em dinheiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	% De Ajustes Em Função Do Desempenho, Aplicado No Exercício Financeiro, Relativamente Aos Totais De Remuneração Diferida A Que Se Referem Esses Ajustes	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Número De Beneficiários De Indemnização Por Cessação De Funções	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	2,00	0,00	5,00
13	Montante Total De Indemnização Por Cessação De Funções				25 988 438,89	0,00	24 710 657,49	0,00	60 725 123,23
14	Número De Beneficiários De Novos Subsídios Por Contratação	1,00	1,00	0,00	22,00	0,00	2,00	2,00	37,00
15	Montante Total De Novos Subsídios Por Contratação	42 860 400,00	101 550 750,00	0,00	57 970 314,49	0,00	8 122 142,08	6 807 031,00	151 384 478,29

Tabela 29: Remuneração agregada